

Introdução

O presente trabalho, integra-se no âmbito do VI Curso de Mestrado em Serviço Social, da Escola Superior de Altos Estudos do Instituto Superior Miguel Torga, tendo como pesquisa “Mercado de Trabalho em Serviço Social no Sector Público em Portugal, nos anos 90. Análise a partir da Abertura de Concursos Públicos”.

Neste sentido, procurou-se fazer uma análise das ofertas de emprego em Serviço Social no domínio da Administração Pública Central e Administração Pública Local, na década de 90, partindo do levantamento de concursos públicos, para Técnicos Superiores de Serviço Social, publicados nos Diários da República, durante este mesmo período.

Não existindo trabalhos sobre esta realidade, ao nível académico, considerou-se importante, contribuir com este estudo, principalmente para um conhecimento mais aprofundado do mercado de trabalho dos Assistentes Sociais, no sector público durante os anos 90.

Neste contexto, procedeu-se a uma análise das ofertas de emprego, publicadas em Diários da República, durante toda esta década.

Este trabalho, encontra-se estruturado por três capítulos, sendo estes divididos por pontos.

Dirigiu-se o primeiro capítulo, para as transformações na intervenção do Estado, suas repercussões nas políticas sociais e na profissão de Serviço Social, sendo apresentada esta questão em 5 pontos.

No primeiro ponto deste capítulo, recorreu-se a uma abordagem das transformações no mundo do trabalho e suas repercussões no mercado de trabalho em Serviço Social, traçando um panorama sobre a crise capitalista, globalização e a intervenção do estado ao nível de implementação de políticas sociais neoliberais.

Sendo através das políticas sociais implementadas, que o Serviço Social actua e se desenvolve como profissão, direccionou-se para o segundo ponto

deste capítulo, a análise das principais directrizes programáticas do XI, XII e XIII Governo Constitucional, implementadas em Portugal, ao nível de algumas políticas sociais, nos anos 90.

Recorreu-se à leitura dos respectivos programas governamentais, tendo como objectivo, correlacionar o desenvolvimento destas mesmas políticas e a consequente absorção de profissionais, para as executar nos diferentes organismos estatais.

O terceiro ponto dirigiu-se para as questões da formação em Serviço Social e a criação da carreira técnica superior de Serviço Social.

Aqui, centrou-se a análise numa breve abordagem à duração dos planos curriculares e principalmente dos movimentos de luta, prosseguidos para a obtenção do grau de licenciatura, do curso de Serviço Social, que de nível superior desde 1961, não conferiam grau académico.

Neste ponto, abordam-se o reconhecimento do grau de licenciatura em 1989, o reconhecimento em 1995, do curso de Mestrado em SS, no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa (ISSSL), que até então formava mestres em SS desde 1987, através do protocolo existente entre o ISSSL e a PUC-SP e o início dos primeiros cursos de doutoramento em 1997, também através da parceria com a PUC-SP.

Quanto à criação da carreira técnica superior, traçou-se uma abordagem desde o ano 1979, período em que se assiste à estruturação das carreiras técnicas no sector público, que veio trazer a existência de duas carreiras: a carreira técnica com funções técnicas, que pressupunha a habilitação académica, ao nível do bacharelato e a carreira técnica superior, que exigia o grau de licenciatura, alterando desta forma o estatuto profissional dos Assistentes Sociais, pois sem o grau de licenciatura, não poderiam exercer funções na carreira técnica superior.

Nesta perspectiva e na tentativa de inverter esta situação, assiste-se a uma mobilização do corpo profissional, reflectindo-se numa luta, que tinha por objectivo a equiparação dos cursos de SS, ao grau de licenciatura, para que em termos profissionais, pudessem integrar a carreira técnica superior.

Os movimentos desenvolvidos pelo Sindicato e Associações de Profissionais, em cooperação com o Sindicato da Função Pública, começaram a ver a concretização dos seus objectivos em 1989, com o reconhecimento do

grau académico de licenciatura, aos cursos ministrados entre 1935 e 1989. Tornava-se assim, necessário enquadrar estes mesmos profissionais no sector público, numa carreira adequada à habilitação que acabava de ser reconhecida.

Neste sentido, assiste-se em 1991 à criação e regulamentação da carreira de Técnico Superior de Serviço Social, definindo-se as normas de transição dos Assistentes Sociais, já empregados na Administração Pública, para esta carreira, atendendo a que até este período os profissionais ocupavam a carreira Técnica de Serviço Social, no sector público.

No seguimento destas alterações, dirigiu-se o quarto ponto para a profissão de Assistente Social no sector público, desenvolvendo questões relacionadas com a categoria que os Assistentes Sociais, passaram a integrar na carreira técnica superior de Serviço Social, abordando também a integração no Ministério da Justiça, dos Assistentes Sociais, como Técnicos Superiores de Reeducação.

Neste ponto, analisa-se conjuntamente, a questão referente ao recrutamento para a carreira técnica superior de Serviço Social, nomeadamente, aos requisitos e métodos de selecção, que os candidatos deveriam cumprir e obedecer, para se candidatarem aos lugares colocados a concurso.

No que concerne aos requisitos, caracterizaram-se os requisitos gerais e os especiais e o que cada tinha como pressuposto, em termos de cumprimento. Já quanto ao método de selecção, indicaram-se as várias etapas que o candidato deveria cumprir, desde a avaliação curricular, entrevista profissional e o exame psicológico de selecção, considerando que estes critérios, iriam contar na avaliação, da aptidão para desempenho do lugar a ocupar.

O quinto ponto, centra-se no mercado de trabalho dos AS, no sector público. Aqui englobaram-se todos os ministérios e respectivas entidades, que integraram profissionais nos seus quadros.

Neste ponto, procedeu-se à caracterização do conteúdo funcional que os profissionais deveriam obedecer, no exercício das suas funções, considerando os lugares que iriam ocupar. Salienta-se que embora este conteúdo funcional estivesse regulado quanto ao seu teor, apresentava ajustamentos, perante os serviços para os quais eram admitidos TSSS.

O segundo capítulo é estruturado por três pontos e direcciona-se para os objectivos e procedimentos metodológicos.

No primeiro e segundo ponto, descrevem-se os objectivos gerais e os objectivos específicos respectivamente, sendo o terceiro ponto dirigido, aos procedimentos metodológicos adoptados.

Na metodologia, utilizou-se a técnica documental, para o levantamento dos concursos públicos, divulgados nos Diários da República, durante toda a década dos anos 90.

Para o tratamento dos dados, recorreu-se à definição e introdução de variáveis em SPSS, permitindo a obtenção das frequências necessárias à análise do estudo.

O terceiro capítulo, destinou-se à análise dos concursos públicos para TSSS, para a Administração Pública Central e para a Administração Pública Local, recorrendo-se a três pontos para a apresentar.

No primeiro ponto, apresenta-se à análise de concursos e vagas para a Administração Pública Central.

Aqui, centra-se a pesquisa na correlação de variáveis a fim de analisar por anos/ ministérios, o número de vagas oferecidas, assim como, as entidades que mais recrutaram TSSS para os seus serviços.

No segundo ponto e utilizando os mesmos parâmetros, apresenta-se a análise para a Administração Pública Local.

No terceiro ponto, enumeram-se os tipos de concursos, categorias profissionais e distribuição por distrito englobando, tanto a Administração Pública Central, como a Administração Pública Local, correlacionando com as variáveis, número de concursos/vagas.

Partindo desta perspectiva, pretende-se abordar algumas dimensões, que grosso modo, têm influenciado a prática profissional dos Assistentes Sociais, no que respeita ao mercado de trabalho em Serviço Social, no sector público, considerando algumas das transformações políticas e sociais, sentidas durante o período analisado e o impacto que estas mesmas transformações tiveram, nas oscilações das ofertas de trabalho.

Capítulo I

Transformações na Intervenção do Estado, suas Repercussões nas Políticas Sociais e na Profissão de Serviço Social

1. Transformações no Mundo do Trabalho e suas Repercussões no Serviço Social

As últimas décadas do século XX, foram marcadas por transformações no mundo do trabalho, sendo os reflexos mais evidentes sentidos ao nível das dinâmicas das forças produtivas e nas alterações na composição de classes.

Várias foram as razões para que estas transformações se fizessem sentir dando lugar a vários debates, com diferentes orientações, envolvendo um conjunto amplo de intervenientes como “teóricos das relações industriais, consultores e gestores de empresas, sindicatos, governos etc.” (Cerdeira 2004:106)

As relações laborais, têm sido alvo de processos de transformações, sobretudo relacionadas com o desenvolvimento tecnológico e o conseqüente acréscimo de competitividade, associado aos fenómenos de globalização económica.

Para Giddens (2002:22) o fenómeno da globalização não se limita à escala económica é também “política, tecnológica e cultural”. Segundo o mesmo autor (2002:25) “Estas mudanças estão a ser fomentadas por uma série de factores, alguns estruturais, outros de carácter mais específico e histórico. As influências da economia estão certamente entre as forças propulsoras, em especial o sistema financeiro global. Foram moldadas pela tecnologia e pela difusão cultural, bem como pelas decisões dos governos no sentido de liberalizarem e desregularem as respectivas economias nacionais”.

Para Serra (2001: 153) o desenvolvimento tecnológico veio trazer alterações ao mundo do trabalho, onde o “novo padrão de produção capitalista assenta na flexibilidade dos processos e mercados de trabalho” associado à

doutrina neoliberal e à estrutura e composição de classes que com o capitalismo industrial, sofreu profundas transformações “expressa em condições desiguais no acesso ao trabalho, acesso a bens e serviços e nos mecanismos e instrumentos de protecção social”.

A crise capitalista, iniciada nos anos 70, está na origem destas mudanças com a crise do fordismo e keynesianismo, exprimindo uma crise estrutural do capital, onde é produzido mais do que se consome, havendo muita oferta e pouca procura, fazendo com que haja uma queda na taxa de lucros, entrando o capital numa crise de superprodução, atingindo não só os países subdesenvolvidos, mas também os países desenvolvidos.

Para Faleiros (2000:7) “a crise capitalista, dos anos 70, a revolução tecnológica, o fim da guerra fria, as novas formas de globalização com a concentração de capitais e de rendas em países dominantes centrais, mudaram profundamente as formas de reprodução da força de trabalho e das organizações de trabalhadores.”

Como resposta a esta crise, iniciou-se um processo de reorganização do capital, o que provocou mudanças no mundo do trabalho, com o objectivo de reestruturar a padrão produtivo, onde o “padrão de produção fordista-taylorista” e a “acumulação flexível” (Serra 2001:152) acabam por pertencer ao novo sistema de produção.

Contudo com a retracção do fordismo/taylorismo, foi-se denotando uma redução do proletariado industrial, fabril, tradicional, manual, estável e especializado, dando lugar a formas mais desregulamentadas de trabalho, reduzindo fortemente o conjunto de trabalhadores estáveis, que integravam os empregos formais, dando lugar a uma redução deste tipo de proletariado através da flexibilização e desconcentração do espaço físico produtivo e a consequente introdução de máquinas informatizadas.

Em consequência, aparece a tendência de outras modalidades de trabalho, sendo ele de forma precária, chamados de “terceirizados”, “subcontratados”, “part times”, que hoje se espalham de forma global, agregados aos enormes níveis de desemprego que se fazem sentir. Como nos mostra Santos (2008:2) “observa-se uma tendência para a “desregulamentação dos mercados nacionais” sendo nesse contexto que o “desemprego assume

hoje um sentido estrutural, do mesmo modo que as formas precarizadas de trabalho – o subemprego”.

Esta desregulamentação das relações de trabalho favorece a “flexibilidade possibilitando a dispensa e a alta rotatividade”, o “descompromisso” para com os trabalhadores. “O resultado dessas práticas é criar uma sociedade extremamente desigual” (Nobuco 2005:17).

A classe trabalhadora, já não é idêntica há que existia em meados do século passado, não estando também em vias de extinção. Há que a analisar na sua perspectiva actual. A classe trabalhadora, hoje compreende a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da força do seu trabalho, que não tendo outros meios de produção, encontram na sua actividade profissional os meios económicos, para fazer face às suas necessidades.

Tendencialmente, tem-se presenciado um aumento significativo do trabalho feminino, onde as discrepâncias salariais entre homens e mulheres, são evidentes, pois por norma os salários auferidos pelas mulheres são em média inferiores aos auferidos pelos homens.

Para (Antunes e Alves 2004:338) “ Muitos estudos se tem apontado que, na nova divisão sexual do trabalho, as actividades de concepção ou aquelas de capital intensivo são realizadas predominantemente pelos homens, ao passo que aquelas de maior trabalho intensivo, frequentemente com menores níveis de qualificação, são preferencialmente destinadas às mulheres trabalhadoras (e também a trabalhadores (as) imigrantes, negros (as) etc.). ”

Presentemente o mundo do trabalho, incorpora também outras características, como a crescente exclusão de jovens em idade de ingresso no mercado laboral, que sem perspectivas de emprego, acabam por pertencer ao grupo dos desempregados ou ao grupo do trabalho precário ou então ao voluntariado.

Intensifica-se a exclusão dos trabalhadores com a idade próxima e superior aos 40 anos, que sendo excluídos do mercado de trabalho, encontram dificuldades para um reingresso e assiste-se à inclusão precoce e criminosa de crianças, no mercado de trabalho em diversas actividades produtivas, prevalecendo no entanto, campanhas e programas para o seu combate.

“ O mundo do trabalho actual tem recusado os trabalhadores herdeiros da cultura fordista, fortemente especializados, que são substituídos pelo

trabalhador polivalente e multifuncional da era toyotista” (Antunes e Alves 2004:339).

O trabalhador de hoje, tem que se ajustar às novas exigências de produção, fruto do processo de globalização do capitalismo e da tecnologia, pois a nova era industrial, cada vez precisa menos de mão-de-obra humana.

Neste seguimento, surgem questões consideradas divergentes. Se por um lado existe o crescente aumento de capitais e de produção, por outro lado verifica-se a inexistência de postos de trabalho, que traz a par problemas sociais complexos como por exemplo, o aumento do desemprego e da pobreza, necessitando de intervenções e políticas, cada vez mais activas e eficazes.

O Estado de Providência, foi visto como modelo para responder às aspirações de países industrializados, em transição ou em vias de desenvolvimento, no desempenho de medidas sociais, que pudessem responder a necessidades, reconhecidas no domínio da segurança, saúde e bem-estar dos cidadãos.

Na perspectiva de (Carey 2001:297), se por um lado “esta forma de política social foi vista como um utensílio do governo para minimizar a contestação e utilizar o poder do Estado para assegurar o aumento da força de trabalho, por outro lado ela foi encarada como uma manifestação de uma continuidade política com vista à eliminação da pobreza e à promoção do bem-estar de todos os cidadãos”.

Contudo a crise do Estado - Providência, tem levado ao crescente apelo político à colaboração da dita “sociedade civil” na criação de recursos complementares e articulados com a redistribuição estatal.“ A solidariedade é o nome da assistência social de hoje, ou seja, a transferência pelo Estado de suas obrigações sociais à sociedade civil” (Serra 2007:12).

Outra tendência, que tem vindo a aparecer é o chamado “ Terceiro Sector” que assume um perfil mais comunitário, motivado por formas de trabalho voluntário, onde predominam actividades de carácter assistencial.

As organizações que as praticam (frequentemente com o estatuto de jurídico de IPSS ou de fundação) podendo ser instituições tradicionais de caridade ou (crescentemente) Organizações Não Governamentais (ONG_s), fundações privadas e outras que são mantidas por doações financeiras, em

géneros, ou em trabalho não remunerado (voluntariado), ou que absorvem os custos administrativos da redistribuição, através da gestão de fundos de projectos financiados pelo Estado.

Contudo, o terceiro sector tem surgido como alternativa ao desemprego, constituindo-se como uma forma de “trabalho voluntário, abarcando um conjunto amplo de actividades, sobretudo na forma assistencial, sem fins lucrativos realizadas no interior das ONGs e outros organismos em associações similares” (Serra 2001:160).

Segundo Antunes e Alves (2004:340) “ Se o Terceiro Sector vem incorporando trabalhadores (as) que foram expulsos do mercado de trabalho formal e passam a desenvolver actividades não - lucrativas, não -mercantis, reintegrando-os, este pode ser o seu traço positivo. Ao incorporar – ainda que de modo também precário - aqueles que foram expulsos do mercado formal de trabalho, estes seres sociais se vêem não mais como desempregados, plenamente excluídos, mas realizando actividades dotadas de algum sentido social e útil”.

Considerando as modificações no mercado de trabalho, existem então elementos importantes a reter para o Serviço Social.

Na perspectiva de Serra (2001:153), são elementos que servem de fundamento para entender as mudanças na profissão presentes na existência de “uma correspondência entre a transformação do processo de produção e as condições de reprodução e socialização da força do trabalho e as formas de consumo e de circulação de mercadorias” na “ alteração do modo de regulamentação expresso por meios e normas, leis e mecanismos de comportamento que dão sustentação ao processo de implantação do novo padrão de produção” e através do “processo de mudança político ideológico, configurada no neoliberalismo, como doutrina que dá unidade política e define as estratégias para a implantação do novo padrão produtivo”.

As políticas económicas e sociais implementadas pelos governos neoliberais, acabam por responder aos ideais neoliberais, como a “privatização de empregos estatais”, ao corte “nos gastos sociais”, “reforma da Previdência Social”, “flexibilização das relações de trabalho”, “refilantropização da assistência social” e “institucionalização do voluntariado” (Serra 2001:153)

Assim conhecer as “alterações do mundo do trabalho é imprescindível para os Assistentes Sociais, no sentido de que possam apreender as mudanças na função do Serviço Social” na etapa do capitalismo internacional, a partir das novas exigências da profissão presentes no mercado de trabalho público e privado (Serra 2001:157).

Neste sentido é necessário compreender a profissão, configurada num tipo de especialização, assente na divisão social do trabalho, perante uma sociedade industrial, apreendendo as implicações sociais, que constituem as condições do exercício profissional na actualidade.

As mudanças das condições capitalistas e as mudanças da sociedade, colocam novas exigências, não só para as políticas sociais, como também para o próprio Serviço Social.

Evidenciam-se mudanças nas condições de trabalho do Assistente Social, na medida em que enfrentam: “a polivalência, a terciarização, os inconstantes níveis salariais, a ampliação dos contratos temporários, o desemprego, e os requisitos cada vez mais selectivos para a inserção no mercado de trabalho” (Amorim, Cavalcante e Lins 2008: 5).

Estamos perante uma sociedade em constante mutação e o Serviço Social não foge a essa realidade. As condições que norteiam o exercício profissional, concretizam-se através das dinâmicas das relações sociais que se vão fazendo sentir ao longo do tempo.

Essas relações agregadas ao desenvolvimento das forças produtivas acabam por determinar novas necessidades sociais que passam a exigir profissionais qualificados, numa sociedade capitalista, actuando em situações de vida particularmente vulneráveis.

Recorrendo à perspectiva de Faleiros (1999:167) o S.S. “está inserido em processos de trabalho cada vez mais complexos e com mudanças muito rápidas” sendo necessário adoptar mudanças de perspectivas, trajectórias e condições. Para que isso aconteça é preciso, segundo o mesmo autor, “trabalhar projectos individuais e colectivos em rede, redescobrimo e rearticulando forças de mudanças”.

2. Principais Directrizes Programáticas do XI ao XIII Governo Constitucional ao nível das Políticas Sociais em Portugal na década de 90

A Revolução de 25 de Abril de 1974, veio libertar Portugal da ditadura e opressão que durante anos retirou liberdades e direitos aos Portugueses estabelecendo os princípios da democracia “ tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno”. (CRP Preâmbulo).

A partir da definição na Constituição dos direitos sociais, estabeleceram-se políticas sociais, características de um estado democrático, dando lugar à criação de instituições que assumissem um papel mediador entre o Estado e a sociedade, na execução dessas mesmas políticas.

Na verdade, em termos de políticas sociais, Portugal tem um passado muito curto, derivado ao desenvolvimento tardio dos sistemas de bem-estar, sendo que, somente na fase terminal do Estado Novo, se inicia um processo de consciencialização de que o progresso económico, deveria ter a par o equilíbrio social.

Será a partir de 1974, com a mudança de regime que se assiste a alterações sociais, políticas e económicas direccionadas para a democracia e participação dos cidadãos.

Portugal, passou a ser um Estado de direito democrático e uma “República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular, empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária” (Constituição da República Portuguesa art. 1º), sendo o seu poder político constituído por órgãos de soberania: o Presidente da República, a Assembleia da República o Governo e o Tribunais.

O Governo assume no contexto deste trabalho, especial enfoque, pois é o órgão que conduz as políticas gerais do país e é o órgão superior da administração pública, sendo através dos programas apresentados, que se

encontram as principais directrizes programáticas, referentes a políticas e medidas adoptadas ou propostas nos diversos domínios da actividade governamental, dos governos constitucionais.

É através das Políticas Sociais implementadas que o Serviço Social actua e se desenvolve como profissão, por isso há que reflectir no espaço temporal das principais orientações, que os diferentes governos têm adoptado na sua actividade de governação, sendo então importante salientar a análise de algumas dessas políticas.

Em Portugal, a sociedade foi alvo de mudanças a partir dos anos 60/70. Alguns dos factores como a emigração, a revolução democrática, a descolonização, o regresso de retornados assim como a entrada de Portugal na CEE e a sua participação no processo de construção da UE, contribuíram para que estas alterações se fizessem sentir, sobretudo na organização do sistema político, social e económico do país, principalmente ao nível da protecção social.

O aumento do envelhecimento das populações e a quebra natural de crescimento populacional, e o aumento da taxa de desemprego, têm vindo a representar uma diminuição das contribuições da população activa, implicando um aumento dos beneficiários do subsídio de desemprego.

Estes factores contribuíram para que as despesas públicas em termos de segurança social aumentassem de forma significativa com o consequente aumento das prestações sociais, nomeadamente as prestações de velhice, invalidez e sobrevivência ao nível dos beneficiários do Regime Geral e aos beneficiários das pensões sociais, ao nível dos beneficiários do Regime Não Contributivo.

Contudo e como referencia o Livro Branco da Segurança Social de 1998, Portugal tem tido um Estado de Providência fraco, “cujas deficiências são compensadas pela existência de uma rede, informal mas densa, de relações de comunidade, interconhecimento e ajuda baseada em laços de parentesco e de vizinhança, um fenómeno que podemos chamar sociedade de providência”.

A década de 90, foi marcada por 3 governos constitucionais o XI, XII e XIII, sendo importante descrever os seus períodos de governação, assim como os partidos políticos que dela fizeram parte.

O XI Governo Constitucional, teve a duração de legislatura desde 17 de Agosto de 1987, até 31 de Outubro de 1991, constituído pelo Partido Social Democrata (PSD), tendo como primeiro-ministro, o Professor Aníbal Cavaco Silva.

O XII Governo Constitucional, teve o seu início em 31 de Outubro de 1991 até 28 de Outubro de 1995, constituído também pelo PSD, tendo como primeiro-ministro, novamente o Professor Aníbal Cavaco Silva.

Quanto ao XIII Governo Constitucional, teve a sua tomada de posse em 28 de Outubro de 1995 e teve o seu *terminus* em 25 de Outubro de 1999, constituído pelo Partido Socialista (PS), tendo como primeiro-ministro o Engenheiro António Guterres.

Serão algumas das directrizes programáticas destes Governos Constitucionais, que se abordarão ou seja aquelas que maior impacto tiveram nas ofertas de emprego para TSSS.

Pelo poder de reconhecer e credenciar a formação académica e pelo poder regulador que detêm na negociação e estruturação das carreiras profissionais, o Estado ganha um papel relevante, desenvolvendo a sua intervenção ao nível das políticas públicas, interferindo com o mercado de trabalho profissional de Serviço Social, do qual tem sido grande empregador.

Salienta-se sobretudo o facto de ter sido na legislatura do XI Governo Constitucional, que se obtiveram para o Serviço Social Português, os marcos mais importantes para a profissão, como o reconhecimento do grau de licenciatura e a criação da carreira Técnica Superior de Serviço Social.

Analisando os programas destes Governos Constitucionais, encontram-se algumas alterações e inovações ao nível das políticas sociais nomeadamente na área da Segurança Social.

Área de Segurança Social

No que concerne á Segurança Social, a integração da Previdência e Assistência dá-se em 1980, contudo só acaba por tomar forma legal em 1984 com a Lei de Bases da Segurança Social, através da Lei 28/84, de 14 de Agosto.

É com a aprovação desta Lei de Bases, que se assiste á integração de princípios como a universalidade, unidade, igualdade, eficácia, descentralização, garantia judiciária, solidariedade e participação, sendo o Estado o administrador deste sistema, objectivando assim a melhoria da protecção social dos cidadãos, no que respeita à garantia de protecção dos trabalhadores e das suas famílias.

Esta protecção abrangia sobretudo, as situações de falta ou diminuição das capacidades para o trabalho, de desemprego e de morte, bem como, a compensação dos encargos familiares e protecção, em situações de falta ou diminuição dos meios de subsistência.

Nesta linha, assiste-se no início dos anos 90, à atribuição de algumas medidas como a atribuição do 14º mês de pensão, abono de família, elevando como idade limite os 15 anos, revisão do regime de protecção social no desemprego, regime de segurança social para os trabalhadores independentes, prestações por morte, a criação do Sistema de Verificação de Incapacidades Temporárias (SVIT) entre outras.

Já em 1995, assiste-se a reformulações de medidas, já antes implementadas e a introdução de novas.

Na sequência destas medidas e face a uma persistência desfavorável em termos de mercado de trabalho, o governo decidiu motivar as empresas, para a criação de postos de trabalho, para jovens à procura do primeiro emprego e para desempregados de longa duração, incluindo neste grupo, destinatários com as mais diversas situações de vulnerabilidade e desfavorecimento face ao mercado de trabalho.

Nesta medida, concedem-se de acordo com determinados critérios, incentivos em termos de pagamentos de contribuições por parte das empresas à segurança social, permitindo que esta orientação, constituísse uma medida de **política activa de emprego**, promovida pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional.

Este esforço, acabou por ser complementado em 1996, com o alargamento do subsídio de desemprego, para beneficiários desempregados com idades entre os 45 e 54 anos.

Prosseguindo como prioridade de política social e esforço para a promoção da coesão social, dá-se a introdução do Rendimento Mínimo

Garantido (RMG) em 1996, tendo sido uma das medidas mais relevantes implementadas nos anos 90, sendo importante, salientar os principais aspectos desde a sua génese.

Com o Partido Social Democrático (PSD-XII Governo Constitucional) ainda no governo, em 1994 o “Partido Socialista (PS) e o Partido Comunista Português (PCP), apresentam na Assembleia da República projectos, para a criação do RMG, contudo esses projectos foram rejeitados.

Em 1995 na campanha para as eleições legislativas, o PS assumiu que se ganhasse as eleições iria implementar em Portugal o “Rendimento Mínimo Garantido” (Gomes 2002:43)

O PS ganha as eleições, e em 29 de Junho, de 1996 é publicado no Diário da República a Lei nº 19-A/96 que estabelece a criação do RMG, considerada como prioridade em termos de Acção Social.

“Portugal reconhece pela primeira vez que a exclusão por relação aos recursos – a situação de pobreza – viola o direito social fundamental a um nível mínimo de vida e precisa de ser combatido de forma sistemática e não apenas pontual pela acção do Estado, criando uma rede mínima de protecção social a que todos possam aceder.” (Livro Branco da Segurança Social - Versão Final 1998:171)

Assim a surge a partir de 1 de Julho de 1997, como um direito de todos os cidadãos residentes legalmente em Portugal, com a finalidade de inserção de pessoas e famílias que vivessem situações de extrema pobreza e exclusão social.

Esta medida, já se encontrava implementada em vários países da União Europeia e desde o ano de 1992, havia a recomendação a todos os Estados Membros, que adoptassem um dispositivo global e coerente de luta contra a exclusão social.

O RMG, surge assim em Portugal como uma prestação do regime não contributivo da Segurança Social “por forma a assegurar ao indivíduos e seus familiares recursos que contribuam para a satisfação dos suas necessidades mínimas e para o favorecimento de uma progressiva inserção social e profissional.” (Lei nº19 – A/96, de 29 de Junho art.º 1)

Esta medida veio trazer a coordenação das acções dos serviços locais de diferentes Ministérios, como o da Segurança Social, Saúde, Educação,

Emprego, assim como, das Autarquias e outras instituições não governamentais.

Esta política veio trazer uma nova forma de intervenção que veio aproximar os técnicos da sociedade, constituindo um estímulo para o **trabalho em rede**, pois o programa de inserção pressupunha um conjunto e acções e princípios, definidos pelos Ministérios da Solidariedade e Segurança Social e para a Qualificação e o Emprego, assumido localmente por acordo entre as Comissões Locais de Acompanhamento (CLA), regulamentada na sua constituição e forma de organização pelo Dec.-Lei nº 164/A/97, de 27 de Junho, e os titulares da prestação com vista à criação de condições progressivas de inserção social, do próprio titular e dos membros do seu agregado.

Analisando a Lei nº19 – A/96 art.º 20, encontram-se como linhas orientadoras para a execução desta medida, o desenvolvimento de **projectos-piloto** experimentais de acção social, desde a data da publicação da referida lei, até ao dia 1 de Julho de 1997.

Estes projectos destinavam-se a indivíduos e seus agregados familiares, em situação de carência económica, que satisfizessem as condições de atribuição da prestação do RMG, englobando o desenvolvimento de um programa social e a atribuição de um subsídio pecuniário, com carácter eventual.

Neste sentido e através da Portaria nº237/A96, de 1 de Julho é aprovado o regulamento dos Projectos-piloto Experimentais de Acção Social.

A implementação do RMG, levou também à criação do Instituto para o Desenvolvimento Social (IDS) através do Dec.-Lei nº 115/98, de 04 de Maio tendo como missão e objectivos, dinamizar e gerir as políticas de desenvolvimento social e de luta contra a pobreza e exclusão social, bem como apoiar as parcerias.

Já a Portaria nº119/99, de 27 de Dezembro, veio criar e regulamentar, para vigorar até 2003, o programa de inserção/emprego, que visava apoiar o desenvolvimento de actividades de interesse social por beneficiários do RMG, promovido no âmbito do mercado social de emprego, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Instituto para o Desenvolvimento Social.

Estas medidas, obedeceram a directrizes apresentadas no XIII Governo Constitucional, considerando o conhecimento por parte do governo das necessidades do país em matéria de combate à exclusão social e de preservação dos direitos de cidadania, impondo soluções novas no domínio da solidariedade e segurança social.

Considerando o programa do XIII Governo Constitucional, encontram-se como directrizes para o combate a estas questões entre outras, a criação do RMG, a organização de programas de Inserção Social para os beneficiários do RMG, a promoção de cooperação entre instituições públicas, associações de famílias e outras instituições da sociedade civil no combate aos factores de exclusão social, apoio à integração de famílias imigrantes e das minorias étnicas e culturais, devendo o governo, assegurar o acesso à escola e formação profissional, eliminando a restrição do direito ao trabalho, garantindo protecção social aos imigrantes e prosseguindo uma política de habitação, baseada na dignidade humana.

Intensifica-se o desenvolvimento de esquemas de apoio a famílias, que tivessem a seu cargo pessoas dependentes ou acolhessem outras não familiares, e dá-se a criação de uma rede nacional de apoio domiciliário, articulada com os serviços públicos e instituições particulares.

No que concerne à política social para as pessoas idosas, assiste-se a uma nítida evolução do envelhecimento da população, sendo neste grupo etário, que se torna mais evidente o aparecimento de situações de dependência, que não encontrando suporte no seio familiar ou social determinam um apoio formal multidisciplinar.

Neste sentido, dá-se criação do Conselho Nacional para a Política da Terceira Idade pelo Dec.-Lei nº35/96, de 2 Maio, extinguindo a Comissão Nacional para a Política da Terceira Idade, tornando-se num órgão de consulta na definição de acompanhamento das políticas do envelhecimento e das pessoas idosas, com o objectivo de contribuir para a definição de uma política nacional de apoio à população idosa.

Considerando as preocupações do governo, na melhoria e bem-estar da população com dificuldades económicas, sociais e com características vulneráveis, assiste-se à reformulação do regime de licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos e serviços de apoio social, no âmbito da

segurança social, determinando normas reguladoras de condições de instalação e funcionamento dos lares para idosos.

As medidas de protecção de crianças em risco também foram tidas em consideração, assim como iniciativas aos níveis central, regional e local para a integração de pessoas com deficiência.

Outra orientação apresentada neste governo pautou-se na revisão das condições de acesso ao subsídio de desemprego e ao subsídio social de desemprego, adequando a taxa de cobertura à situação real do desemprego e às dificuldades das famílias.

Em termos de políticas sociais, implementadas por este governo, verifica-se que a solidariedade é uma opção prioritária denotando-se que o exercício do direito de cidadania em termos sociais constituiu uma prioridade fundamental do XIII Governo, apelando à participação solidária de todas as pessoas para com os problemas da sociedade¹.

“Por isso o Governo tem como preocupação contribuir para uma sociedade solidária, sem ignorar que se trata de um ideal, de uma orientação que cabe à sociedade assumir mas que não dispensa o apoio do Estado.” (Programa do XIII Governo Constitucional).

Verifica-se que o RMG, será uma das medidas continuadas pelos posteriores Governos Constitucionais até hoje, contudo foram introduzidas algumas alterações, podendo exemplificar o ano de 2003, com o Partido Social Democrático (PSD XIV Governo Constitucional), através da Lei nº 13/2003, de 21 de Maio, revoga o RMG previsto na Lei nº 19 A/96, de 29 de Junho e cria o Rendimento Social de Inserção (RSI).

Uma “prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a

¹Veja-se a este propósito a regulação da Lei nº 71/98, de 3 de Novembro, que estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado através do Dec.-Lei nº 389/99 de 30 de Setembro, no qual o Governo caracteriza o voluntariado como “uma actividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação solidária para com o próximo, participando de forma livre e organizada na solução dos problemas que afectam a sociedade em geral”.

satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.” (Lei nº 19 A/96, de 29 de Junho art.1º).

Área da Saúde

Verificam-se alterações significativas a partir da década de 90, no Serviço Nacional de Saúde, recordando que este serviço foi criado em 1979, através do qual o Estado, passou a assegurar a todos os cidadãos os cuidados integrados de saúde, independentemente da sua capacidade contributiva.

Este sistema funcionou durante os anos 80, sem grandes alterações apresentando desde o seu início algumas debilidades, principalmente em torno de questões financeiras, dificuldades de acesso e eficiência nos serviços prestados.

Em 1990, é publicado o diploma da Lei de Bases da Saúde, obedecendo às directrizes descritas no XI Governo Constitucional.

“O Governo tomará em consequência as iniciativas necessárias à alteração ao Serviço Nacional de Saúde, reconhecendo em particular a viabilização de alternativas no próprio SNS”. (Programa do XI Governo Constitucional 1987:53), apresentando como princípios gerais, a universalidade na protecção da saúde como um direito individual e comunitário, efectivado pela responsabilidade conjunta dos cidadãos, sociedade e Estado, na liberdade da procura de prestações de cuidados globais, apresentando-se tendencialmente gratuita para os utentes, considerando as condições económicas e sociais, de forma a garantir a equidade no acesso para todos os cidadãos.

“No que à Saúde diz respeito importa tornar acessível a todos, em condições de justiça, rapidez e equidade, serviços de saúde de maior qualidade.” (Programa do XII Governo Constitucional 1991:79)

Em 1993, com a publicação do diploma do Estatuto do Sistema Nacional de Saúde, definiu-se um conjunto hierarquizado de instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, ficando a funcionar sob a tutela do Ministério da Saúde.

Nesta perspectiva a política de Saúde do Governo, visava a criação de um sistema de saúde moderno, mais eficaz e justo, assente numa ideia de saúde de qualidade, mais oportuna e humana, assegurando uma maior liberdade de escolha dos cidadãos no acesso aos cuidados de saúde reorganizando e reestruturando o SNS.

Para além destas orientações, outras ainda importantes iriam tomar atenção por parte do Governo, nomeadamente com a criação de condições necessárias à melhoria da assistência domiciliária e implementação de programas de saúde para idosos, com a colaboração das Autarquias, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e os Serviços de Segurança Social.

Dá-se a integração do Instituto Português de Oncologia no SNS, assim como a execução do projecto VIDA de luta contra a droga, sendo dada a continuidade da política de criação de centros especializados no atendimento e tratamento de toxicodependentes.

Nesta linha da toxicodependência, encontra-se por parte do Governo, o reconhecimento da realidade portuguesa relativamente a esta questão definindo-a como “grave e ineficaz relativamente às medidas existentes”.

Nesta perspectiva, designaram-se como grandes orientações, o lançamento de um movimento de prevenção da toxicodependência, articulado a vários níveis, incluindo-se o trabalho das instituições oficiais dos Ministérios envolvidos, Municípios, Juntas de Freguesia e outras organizações privadas.

Desenvolveram-se **programas de reinserção social de toxicodependentes**, que implicassem comunidade, assentes em programas de formação profissional e emprego articulados com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, sendo nesta linha criado em 1996, o **Programa Vida-Emprego**. O objectivo deste programa, centrava-se essencialmente na promoção de emprego para toxicodependentes,, tendo por um lado a participação do IEFP e por outro a participação da comunidade, sobretudo das empresas.

Dá-se a **extensão da rede de unidades de tratamento de toxicodependentes** ao nível do país, articulado com o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT), centros de saúde, hospitais gerais, psiquiátricos e comunidades terapêuticas.

Desenvolveram-se também programas de apoio a grávidas, mães toxicodependentes e filhos, incluindo a disponibilidade de estruturas residenciais como comunidades terapêuticas e apartamentos de reinserção adaptados para estas situações.

O incentivo de acções de educação para a saúde, tiveram a atenção deste Governo não só para serem realizadas pelas instituições oficiais, mas também a realizar pelas autarquias e entidades privadas, de forma a exprimir o envolvimento da sociedade civil na melhoria das condições de vida.

Neste sentido, esta directriz levou em 1999, ao estabelecimento do regime dos Sistemas Locais de Saúde (SLS), assentes num conjunto de recursos articulados e organizados perante critérios geográficos e populacionais, que facilitassem a participação social que em complementaridade com os centros de saúde e os hospitais objectivassem a promoção da saúde.

Contribuiu para isso a melhorias das condições sanitárias do país, assim como campanhas de vacinação entre outras, continuando a persistir uma assimetria, principalmente entre meios urbanos e rurais e o litoral e o interior, assim como, o aparecimento e ressurgimento de algumas doenças infecto contagiosas.

Ao longo desta década, assistiu-se a uma clara incapacidade de prestação de cuidados de saúde aos cidadãos, não só na existência de longas listas de espera para consultas, como também para cirurgias.

Analisando o programa de XIII Governo Constitucional, as grandes orientações, centraram-se na melhoria dos níveis de saúde das populações, desenvolvendo políticas para a promoção da saúde e a prevenção de doenças, tendo por base a **rede de cuidados primários**, dirigidos essencialmente para grupos sociais específicos e de risco, com o intuito de reduzir as causas frequentes de morbilidade e mortalidade e segundo o mesmo programa “o conseqüente custo social e económico”.

Área da Educação

Na educação, verifica-se que em ambos os programas dos Governos Constitucionais, esta questão foi sempre considerada, remetendo sobretudo

para a modernização do sistema educativo, considerando um período de transição numa plena integração europeia e desenvolvimento do país, considerando essencial “aproximar Portugal dos padrões comunitários de qualidade, eficácia e sucesso.” (Programa XII Governo Constitucional)

Na década de 90, o nível médio de qualificações académicas sobe, sobretudo nas faixas etárias jovens. A escolaridade obrigatória, passa para nove anos, contudo e segundo o Livro Branco da Segurança Social - Versão Final 1998:35 “Quando olhamos, portanto, para o nível de instrução da generalidade da população portuguesa, da população activa e da população empregada, logo constatamos que é baixa.”

Seguindo as grandes orientações apresentadas nomeadamente no XIII Governo Constitucional, encontram-se entre outras as seguintes: “Educação para todos” centrada num direito que deveria ser garantido a todos e com a maior durabilidade possível, objectivando não só a realização pessoal dos cidadãos, mas atendendo também ao desenvolvimento económico e social.

“Qualidade e Equidade” baseadas nos níveis de motivação individual e institucional, numa justa distribuição de recursos, oportunidades e melhoria da acção social.

A política educativa do governo, viria a ter assim como orientações centrais “humanizar a escola, democratizar as oportunidades educativas e construir a qualidade.”

No Ensino Superior, apostou-se no estímulo para o desenvolvimento qualitativo e quantitativo de oferta e procura de vagas, tendo em conta segundo o mesmo programa, as necessidades do país, onde o acesso seria garantido em termos de igualdade, independentemente dos percursos de formação e as condições económicas dos estudantes, promovendo um reforço do apoio social escolar aos estudantes do ensino particular e cooperativo.

Neste domínio algumas das medidas apontadas centraram-se no reforço da “acção social e escolar e apoios educativos, com a criação de um sistema flexível de atribuição de bolsas de estudo, gerido de forma descentralizada e um sistema de empréstimos com juros bonificados reembolsáveis, após a integração do estudante no mercado de trabalho.” (Programa XIII Governo Constitucional).

Nesta perspectiva, o reforço de igualdade de oportunidades, constituiu um dos pontos fundamentais do Governo, em termos de política educativa.

Área da Justiça

No sentido de melhorar o apoio a grupos mais vitimizados, e de acordo com as directrizes do XIII Governo Constitucional, implementaram-se centros de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica, para atendimento, abrigo, encaminhamento e promoção de uma cooperação, entre os serviços do Ministério da Justiça, autarquias locais e ONGs, sendo disponibilizado o Gabinete SOS, com o intuito de prestar atendimento telefónico e informações sobre providências a tomar, nas situações relativas a este problema.

No que respeita à protecção judiciária de menores as orientações centraram-se sobretudo no aperfeiçoamento das formas de apoio e tratamento em termos de actuação, distinguindo as situações de disfuncionalidade ou carências sociais, com questões de delinquência juvenil.

Na prossecução da avaliação da experiência das comissões de protecção de menores, dá-se em 1999 a reorganização destas mesmas comissões, passando estas a designarem-se por Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ), passando a funcionar de acordo com a Lei de protecção de crianças e jovens em perigo, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral.

Quanto ao Sistema Prisional, encontram-se orientações no XII Governo Constitucional, no sentido da reforma do sistema prisional, atendendo á questões da dignidade humana e no respeito dos direitos fundamentais dos reclusos. Já no programa do XIII Governo Constitucional encontraram-se preocupações com a sobrelotação dos estabelecimentos prisionais, sendo nesse sentido, colocada como prioridade a procura de medidas para a resolução deste problema.

Poder Local

Contudo não existe uma só forma de fazer política em Portugal, desdobrando-se esta, numa pluralidade de medidas políticas e formas de acção diferentes, que também sendo Estado, acabam por tomar uma dimensão local.

Cada local tem uma cultura própria que assenta numa prática social dos seus intervenientes, aparecendo como um espaço intermediário entre o Estado e a sociedade.

Para Ruivo (1990:77), “local refere-se a *locus*, a lugar, a uma localidade que se associa a determinados acontecimentos. O universo social desse local constitui o ambiente onde emergem relações sociais, tanto institucionais como informais”.

A actuação local, permite detectar de uma forma mais próxima as necessidades e problemas das populações, contribuindo para que todos os cidadãos tenham de igual modo, a possibilidade de acesso aos recursos existentes, em termos de condições e benefícios sociais disponíveis.

As Autarquias Locais, tiveram a sua consagração na Constituição da República de 1976, sendo integradas na sua composição as freguesias, municípios e regiões administrativas, definindo-as como pessoas colectivas territoriais, dotadas de órgãos representativos que visassem os interesses das populações.

Dada a importância das autarquias locais, para o desenvolvimento local, e visto serem a estrutura do Estado mais próxima do cidadão, importa referir a génese do SS, no poder local.

O SS, surge no poder local, integrado nos Serviços Municipais de Habitação, em meados da década de 70, na sequência da pressão social vivida entre 1974 e 1976, marcados pela reivindicação do direito à habitação, sendo efectivamente a partir do ano de 1977, que o município constitui um novo campo de actividade e inserção dos AS, contribuindo para isso a aprovação da

Lei das Finanças Locais, que veio permitir a criação dos Serviços Sociais Municipais, marcando a integração dos AS, na Administração Pública Local.

No entanto, só se assiste à consolidação e enquadramento legal do Serviço Social, nos municípios, com a introdução do Dec.-Lei nº100/84, de 29 de Março, configurando um quadro mais alargado de atribuições em âmbito social.

Segundo o artigo nº2, deste mesmo decreto, encontram-se contempladas, como atribuições das autarquias locais, em termos de âmbito social, a saúde, educação, cultura, tempos livres, desporto, salubridade pública e saneamento básico entre outros.

Contudo é com a Lei nº 25/85, de 12 de Agosto, que se vê integrado em termos de competências autárquicas, a inclusão da protecção à infância e à terceira idade, alterando deste modo o Dec.-Lei nº100/84, de 29 de Março em termos de atribuições.

“Inicialmente confinado aos Serviços Municipais de Habitação, o Serviço Social tem visto o seu campo de acção alargado a outros sectores como os Serviços de Acção Social, Saúde, Educação, Juventude e Recursos Humanos, constituindo, hoje um agente necessário à concretização das políticas municipais locais.” (Martins et all 1992:17)

Analisando o Programa do XII Governo Constitucional, verifica-se que é de reconhecimento o contributo importante em termos de desenvolvimento do país, o trabalho do poder local, principalmente no combate às assimetrias e à valorização dos recursos, denotando-se a configuração de um Estado tendencialmente menos produtor e financiador dos serviços sociais, transferindo competências da área social, para o nível regional e local.

Em termos de directrizes, encontra-se a indicação de continuidade das actuações no âmbito social, consolidando reformas anteriormente introduzidas agregadas à criação de instrumentos para o reforço da autonomia do poder local.

Relativamente aos municípios e freguesias, as orientações foram de encontro, à revisão da Lei da Finanças Locais, objectivando uma distribuição mais justa dos recursos financeiros, com o conseqüente reforço da capacidade de decisão dos municípios em matéria fiscal, assegurando a evolução das receitas, tornando mais directa a ligação entre cobrança de impostos locais.

Já no Programa do XIII Governo Constitucional, verifica-se como directriz, a revisão do quadro de atribuições e competências dos municípios e freguesias, designadamente nas áreas de apoio ao desenvolvimento local, ensino e extensão educativa, solidariedade e combate à exclusão e habitação. Este reforço das atribuições e competências do poder local inseriam-se, numa visão global de abertura de novos espaços de afirmação de agentes económicos e sociais a nível regional e local.

Neste sentido em 1999, é publicada a Lei nº 159/99, de 14 de Setembro que veio substituir a designação de protecção à infância e à terceira idade por acção social, ampliando o poder de investimento dos municípios em equipamentos sociais.

Esta lei apresentava como princípios gerais o reforço da coesão nacional (actuação mais uniforme ao nível das autarquias) e solidariedade intergeracional (preocupação com os mais novos e os mais velhos), eficiência e eficácia da gestão pública, vindo reforçar a componente social nos municípios e constituindo um impulso para a promoção do SS nas autarquias.

No que concerne às freguesias, passou-se a ver como atribuições na área social, a educação, cultura, tempos livres, desporto, cuidados primários de saúde e acção social.

Dada a importância da coordenação entre os agentes com capacidade de intervenção na resolução de situações sociais a nível municipal, a Resolução do Conselho de Ministros nº 197/97, de 18 de Novembro, veio estabelecer a criação de comissões sociais de freguesia e dos concelhos locais de acção social.

No que concerne aos concelhos locais de acção social, a composição enquadrava os presidentes de câmara, representantes de entidades sem fins lucrativos e organismos da Administração Pública Central, implementados nas áreas dos municípios.

Para um melhor serviço aos cidadãos em termos de produtividade e qualidade, o Governo propôs-se desenvolver formas adequadas de apoio e cooperação com as autarquias, incluindo obras de construção e reparação de edifícios, modernização e simplificação da gestão autárquica, admitindo que “as autarquias necessitavam de ver consagradas novas formas de parceria

institucional e novos instrumentos de gestão”. (Programa do XIII Governo Constitucional).

As duas grandes metrópoles portuguesas (Lisboa e Porto), tiveram uma especial atenção por parte deste Governo, de uma vez que segundo a sua perspectiva, deveriam inserir-se nos espaços europeus em termos de modernidade e qualidade, com a conseqüente integração urbana, social e cultural das respectivas populações, devendo apresentar-se como espaços humanizados de solidariedade de trabalho qualificado e convívio aberto.

Salienta-se o facto de os municípios de menor dimensão, agruparem dentro do mesmo serviço todas as actividades sociais.

Já os municípios de maior dimensão, agrupavam num único sector os serviços sociais personalizados/especializados como por exemplo, as Divisões de Habitação e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

3. A Formação em Serviço Social e a Criação da Carreira Técnica Superior em Portugal

Formação

Em Portugal, as primeiras escolas datam de 1935, (Instituto de Serviço Social de Lisboa), com suporte jurídico da Associação de Serviço Social e tutelada pelo patriarcado de Lisboa e 1937 (Escola Normal Social de Coimbra passando a designar-se mais tarde por (Instituto de Serviço Social) pela Junta de Província da Beira Litoral e em 1956 (Instituto de Serviço Social do Porto) pela Associação de Cultura e Serviço Social, com a tutela da Diocese do Porto, todas de carácter privado, sendo o ensino considerado superior, pelo Ministério da Educação em 1961.

Após o 25 de Abril de 1974, estes Institutos privados exigem a sua integração nas universidades públicas. Luta que durou até 1984 sem que este objectivo fosse concretizado.

Com a decisão do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa a assumir-se como cooperativa de Ensino Superior em 1985 e seguidamente o Instituto do Porto e a conseqüente desvinculação das estruturas de suporte, é que a formação em Serviço Social se separa definitivamente da Igreja Católica.

A constituição do Instituto Superior de Lisboa e Porto, como cooperativas do ensino superior particular vieram trazer, uma contribuição no desenvolvimento no Ensino Superior Privado.

Até 1985/86, os cursos superiores de ensino privado de Serviço Social em Portugal, foram ministrados pelos Institutos Superiores de Lisboa, Porto e Coimbra, com a constituição de planos curriculares de 4 anos. Apesar de serem de nível superior, não conferiam qualquer grau académico. Conferiam

somente um diploma profissional, pois as Universidades, eram as únicas instituições, que podiam atribuir graus académicos.

No sentido de ser reconhecido o grau de licenciatura aos Cursos Superiores de Serviço Social, surgem movimentos de luta, para que se obtivesse por parte do Ministério da Educação o reconhecimento deste grau. Neste âmbito, a nova direcção do Instituto Superior de Lisboa, vai optar por propor objectivos, baseados na área académico científico e de entre eles, apresenta a obtenção do grau de licenciatura, implementando um novo plano curricular de cinco anos e qualificando cientificamente o corpo docente de Serviço Social, através de Mestrados e Doutoramentos.

O movimento de luta pela obtenção do grau de licenciatura como nos refere Negreiros 1999:18, “foi um longo e difícil processo junto do Ministério da Educação” tendo sido desenvolvido pelos Institutos de Lisboa e Porto.

Vários são os momentos de realização destas lutas, podendo assinalar que entre 1985/87, o domínio foi de foro académico. Os Institutos Superiores de Lisboa e Porto em 1985, junto do Ministério da Educação, apresentam um requerimento para a atribuição do grau de licenciatura para os planos curriculares de cinco anos. Em 1987, recebem como resposta que o parecer da Comissão de Especialistas propunha a atribuição do grau de bacharelato aos cursos de Serviço Social, situando a formação a nível de Ensino Politécnico.

Este parecer foi contestado pelos Institutos, tendo em consideração a composição da Comissão de Especialistas, não contemplar nenhum perito em Serviço Social, solicitando uma nova análise dos planos de estudos de cinco anos.

O ISSSL, na continuação da realização do seu objectivo a nível da qualificação científica do corpo docente (Mestrados e Doutoramentos) propõe um Protocolo de Intercâmbio com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo no Brasil. Em 1986 este mesmo protocolo é assinado e em 1987 iniciou-se o 1º Mestrado de Serviço Social, sob a responsabilidade científica da PUC-SP.

Este protocolo, veio constituir uma estratégia em termos de reconhecimento internacional, demonstrando uma “contradição patente com o seu não reconhecimento a nível nacional” (Negreiros 1999:21)

Já em 1988/89 e devido à demora da resposta do Ministério da Educação e novamente pela iniciativa do ISSSL, convoca-se uma reunião com a Associação de Estudantes e o Sindicato representativo da classe profissional, ficando este movimento alargado a outros intervenientes, nascendo assim a “Comissão Nacional de Luta pela Obtenção do Grau de Licenciatura”.

Desencadearam-se assim através desta comissão, várias acções incluindo a sensibilização da opinião pública, manifestações de estudantes, contactos com os Ministérios que empregavam um maior número de Assistentes Sociais e contactos com entidades internacionais.

Numa terceira fase desta luta e de uma vez que não existiam peritos de Serviço Social na “Comissão de Especialistas” no Ministério da Educação, os Institutos de Lisboa e Porto, propõem submeter os planos de estudo curriculares a Universidades Internacionais, para estas emitirem um parecer quanto ao nível académico científico da formação. São assim pedidos pareceres a estas mesmas entidades, onde todas as opiniões são unânimes quanto ao grau académico a atribuir.

No entanto a indecisão por parte do Ministério da Educação, acaba por fazer com que a Comissão Nacional de Luta, defina uma nova estratégia, agora centrada, no foro político.

Seguem-se assim, pedidos de audiências aos grupos partidários por parte das Associações de Estudantes, concentração pública nacional, junto do Ministério da Educação e participação em alguns órgãos de comunicação, para demonstração do desagrado, quanto ao impasse em que se encontrava o reconhecimento do grau de licenciatura do curso de Serviço Social, tendo em conta que já tinham passado 4 anos, desde o início do processo.

São feitas audiências da Comissão Nacional, com o Director Geral do Ensino Superior e finalmente no dia 27 de Julho de 1989, foi comunicado pelo mesmo que havia a decisão de atribuição do grau de licenciatura, aos planos de estudo de cinco anos aos Institutos de Lisboa e Porto, através das portarias nºs 793/89 de 8 de Setembro e 797/89 de 9 de Setembro, passando a integrar-se no quadro do Sistema Universitário.

No que concerne ao Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, que se tinha desvinculado deste processo, optando pelo ensino politécnico ao nível do bacharelato, solicita também o reconhecimento do grau, acabando por

lhe ser reconhecido o poder de atribuição no ano de 1990, pela portaria 15/90 de 9 de Janeiro.

Em 1992, ao abrigo do protocolo assinado entre a ISSSL e a PUC-SP em 1986, iniciou-se o 2º Mestrado em Serviço Social e criou-se o Departamento de Pós-Graduação, que com a articulação do Conselho Científico, organizou o processo para credenciar o Mestrado em Serviço Social através do Ensino Particular e Cooperativo, apresentado ao Ministério da Educação em 1993.

Contudo é em Março de 1995, que o Ministério da Educação reconhece o Mestrado em Serviço Social, no ISSSL, sendo pela primeira vez a responsabilidade científica do próprio Instituto.

Principalmente alguns dos objectivos do curso de Mestrado e como nos indica Negreiros 1999:31 eram “ qualificar os recursos humanos para a docência e a pesquisa, propiciar condições para o desenvolvimento da reflexão crítica, da capacidade de estudo e investigação dirigida para o aprofundamento dos conhecimentos e acções desenvolvidas pelo Serviço Social; e elaborar propostas alternativas no âmbito da intervenção do Serviço Social, frente às exigências emergentes da sociedade”.

O curso superior de Serviço Social, passa a ter a duração curricular de cinco anos, revelando assim “uma abertura ao espaço da Comunidade Europeia, ao contemplar na formação teórica as disciplinas de *Política Social na Comunidade Europeia* e a *Interação Cultural nas Sociedades Complexas*” (Negreiros 1999:29).

Relativamente ao nível de Ensino Superior, regista-se um crescimento do número de Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas o que leva a um aumento de vagas e consequentemente aumento do número de licenciados como nos referem (Martins e Tomé 2008:2) “entre 1996/1997 e 2005/2006 diplomaram-se 5869 Assistentes Sociais”, assistindo-se também a um maior número de escolas com o curso superior de Serviço Social, assim como, ao aumento do número de alunos a frequentar este curso.

Já quanto aos cursos de doutoramento, o início dos primeiros cursos, tiveram lugar, no ano de 1997, através da parceria do ISSSL e a PUC-SP, no entanto é só em 2003, que se iniciam os primeiros cursos em universidades portuguesas.

Criação da Carreira Técnica Superior de Serviço Social

A nível profissional os Assistentes Sociais, viram o seu estatuto profissional afectado com a estruturação das carreiras técnicas na função pública em 1979, que veio trazer a existência de duas carreiras: a carreira técnica com funções técnicas, que pressupunha a habilitação académica a nível de bacharelato e a carreira técnica superior, que exigia o grau de licenciatura.

Inicia-se assim um processo de mobilização do corpo profissional, onde neste mesmo ano, fica eleito um Grupo Coordenador, constituído por membros da Associação de Profissionais de Serviço Social, do Sindicato dos Técnicos de Serviço Social e da Federação dos Sindicatos da Função Pública e representantes de serviços, com o objectivo de obter para os profissionais já formados a “equiparação ao grau de licenciatura para efeitos profissionais”. (Negreiros 1999:18) e a integração do curso nas Universidades, sendo desenvolvidas entre 1980/84, várias iniciativas junto de entidades públicas e privadas. Contudo até 1984 este objectivo não foi concretizado.

Os movimentos desenvolvidos pelo Sindicato e Associações de Profissionais em cooperação com o Sindicato da Função Pública, acabam por em 1990, ver o grau de licenciatura, atribuído aos cursos de Serviço Social ministrados entre 1935 e 1989, através das portarias nºs 370/90, de 12 de Maio e 1144/90, de 20 de Novembro, desde que os diplomados com este curso, reunissem determinados requisitos, tornando-se necessário enquadrar os profissionais no sector público, numa carreira adequada à habilitação que acabava de ser reconhecida.

Nesta sequência e em 1991, com o Decreto-Lei nº 296/91, de 16 de Agosto, dá-se a criação e regulamentação da carreira de Técnico Superior de Serviço Social, integrada no grupo das carreiras do pessoal técnico superior de regime geral, definindo as normas de transição dos Assistentes Sociais, já empregados na Administração Pública para esta carreira.

A criação desta carreira veio compreender, segundo nos descreve (Martins 2008:33), “entre outras, as competências de investigação, a par das

de concepção, execução, avaliação das medidas de política social, coordenação, chefia e direcção”.

Nos anos 90, a profissão de Assistente Social, sofre profundas alterações não só ao nível da Administração Pública, provenientes da atribuição do grau de licenciatura ao curso de Serviço Social e a consequente criação da carreira Técnica Superior de Serviço Social, mas também ao nível das orgânicas institucionais, com a necessidade de as igualar ao modelo universitário, garantindo um conselho científico, integrando na sua composição docentes qualificados com o grau de doutoramento, não esquecendo também, a exigência de qualificação dos docentes, com graus académicos de mestrados e doutoramentos.

Até à criação da carreira técnica superior de SS, os Assistentes Sociais, ocupavam os quadros da Administração Pública, como Técnicos de Serviço Social.

Categorizando por ordem ascendente, as categorias que integravam eram: Estagiário, Técnico de S.S. de 2ª Classe, Técnico de S.S. de 1ª Classe, Técnico S.S. Principal, Técnico de S.S. Especialista e Técnico Especialista Principal.

Com a criação da carreira Técnica Superior de Serviço Social em 1991, as categorias que os Assistentes Sociais, passaram a integrar foram, as de Estagiário, Técnico Superior de S.S. de 2ª Classe, Técnico Superior de S.S. de 1ª Classe, Técnico Superior Principal, Assessor e Assessor Principal.

De acordo com o regime geral de estruturação de carreiras passam a pertencer à carreira técnica superior, sendo o seu recrutamento, assente nos pressupostos do Dec. -Lei nº248/85, de 15 de Julho, obedecendo a regras específicas descritas no capítulo II, artigo 18 nomeadamente:

- a)** Assessores principais, de entre primeiros - assessores ou equiparados com pelo menos 3 anos de serviço, classificados de Muito bom, ou 5 anos, classificados, no mínimo, de Bom;

- b)** Primeiros - assessores, de entre assessores ou equiparados com pelo menos 3 anos de serviço nas respectivas categorias, classificados de Muito Bom ou 5 anos, classificados , no mínimo, de Bom;

c) Assessores, de entre técnicos superiores principais ou equiparados com pelo menos 3 anos nas respectivas categorias, classificados de Muito bom, ou 5 anos, classificados, no mínimo, de Bom, mediante concurso de provas públicas que consistiam na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato;

d) Técnicos superiores principais e técnicos superiores de 1.^a classe, de entre, respectivamente, técnicos superiores de 1.^a classe e de 2.^a classe com 3 anos nas respectivas categorias, classificados de Bom;

e) Técnicos superiores de 2.^a classe, de entre indivíduos habilitados com o grau de licenciatura.

Os anos 90, são de facto anos marcantes, para a história do Serviço Social Português, não só em termos de formação, com o reconhecimento académico, ao nível dos graus de licenciatura e mestrado e o consequente aumento de escolas a ministrar os cursos de SS, mas também ao nível profissional, com a criação da carreira técnica superior, permitindo um alargamento do mercado de trabalho de AS.

4. Profissão de Assistente Social na Administração Pública nos anos 90 em Portugal

A profissão de Assistente Social é uma profissão inscrita na divisão sócia técnica do trabalho, baseada em conhecimentos e teorias, sendo o Assistente Social, um profissional qualificado, que através da análise da realidade social, actua na execução e avaliação de serviços, programas e políticas sociais, que visam a defesa e preservação da justiça social e Direitos Humanos, tendo como referência o Código de Ética Profissional.

Numa perspectiva que acompanha o desenvolvimento social e científico os Assistentes Sociais, são portadores de “atribuições, saberes, competências, métodos e técnicas de intervenção inerentes ao seu desempenho profissional no qual lhes é permitido conceber, planear, organizar recursos e prestar cuidados ao nível psicossocial, relacional e cultural, no sentido do desenvolvimento das condições de vida de cidadãos, de grupos e de comunidades” (Estatuto Legal da Carreira dos Assistentes Sociais – Proposta de Diploma – Preâmbulo).

Trabalha com expressões da questão social, provenientes do modo de produção capitalista.

O Serviço Social, historicamente actua sobre a “questão social”, “expressa nas desigualdades económicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de género e características étnico raciais, colocando em causa segmentos da sociedade civil no embate pelo respeito dos direitos civis, sociais e políticos e direitos humanos e implementação das políticas públicas” (Iamamoto 2002 : 28).

Contudo devido à globalidade, a complexidade e dos fenómenos sociais e dos problemas humanos obrigam actualmente uma ampla intervenção exigindo que todos os sectores de política social integrem nas suas dinâmicas institucionais, o desempenho profissional de assistentes sociais, como

condição essencial para garantia de eficiência, eficácia e rentabilidade dos serviços (Estatuto Legal da Carreira dos Assistentes Sociais – Proposta de Diploma – Preâmbulo).

Os Assistentes Sociais, cruzam-se com o desempenho profissional de outros técnicos, quanto aos objectivos gerais a atingir, mas distinguem-se na especificidade do seu conteúdo funcional e nas respectivas estratégias e propósitos presentes no exercício profissional.

Desta forma os Assistentes Sociais, são agentes potenciadores de mudança na sociedade e ainda nas condições de vida dos cidadãos, famílias e comunidades com quem trabalham, estando-lhe subjacente um conjunto articulado de valores, de teorias e de práticas.

“Abordar o serviço social implica considerar o processo sócio-histórico que está na base da sua génese e trajetória, sempre complexos, qualquer que seja a conjuntura social, económica e política, sendo pouco perceptível e de forma imediata a apreensão do significado que a sociedade atribui ao serviço social” (Martins 2002:1)

Com a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia (CEE) em 1986, designada posteriormente por União Europeia (U.E.) Portugal, passa a pertencer à integração do conjunto Europeu e perspectivando-se uma maior intervenção do Estado tal como nos descreve (Martins 2008:32), “no investimento e desenvolvimento das políticas sociais, apesar das orientações neo liberais já se fazerem sentir na Europa”.

O período entre a adesão de Portugal à CEE e o início dos anos 90 permitiu segundo (Rodrigues 1999:294) “ uma convivência próxima com experiências e sistemas de bem-estar de amplo desenvolvimento, aceder ao delineamento de outras formas de assistência social”.

Categorias

Com a criação da carreira Técnica Superior de SS em 1991, as categorias que os AS, passam a integrar são, as de **Estagiário, Técnico Superior de S.S. de 2ª Classe, Técnico Superior de S.S. de 1ª Classe, Técnico Superior Principal, Assessor e Assessor Principal.**

De acordo com o regime geral de estruturação de carreiras passam a pertencer à carreira técnica superior.

Ao nível do Ministério da Justiça, nomeadamente nos quadros da Direcção Geral dos Serviços Prisionais, os AS até ao ano de 1991, tinham como categoria Técnicos de Educação, sendo de ressaltar, que esta categoria integrava também, profissionais com formação em outras áreas.

Em 1991 e no seguimento do reconhecimento do grau de licenciatura e criação da carreira técnica de SS, dá-se também a revalorização da carreira de Técnico de Educação, pelo disposto do Dec.-Lei nº 346/91, de 18 de Setembro.

Cria-se assim, na Direcção Geral dos Serviços Prisionais (Ministério da Justiça), a carreira de Técnico Superior de Reeducação, transitando para esta carreira os profissionais possuidores de licenciatura ou habilitação equiparada, obedecendo a um conjunto de regras estipuladas, agregado a um novo conteúdo funcional, disposto no Dec.Lei-346/91 de 18 de Setembro.

Passam assim a existir e as seguintes categorias: **Estagiário, Técnico Superior de Reeducação 2ª Classe, Técnico Superior de Reeducação 1ª Classe, Técnico Superior de Reeducação Principal, Técnico Superior de Reeducação Assessor e Técnico Superior de Reeducação Assessor Principal.**

Recrutamento

O recrutamento para a carreira técnica superior, consistia perante o artigo 4º do Dec.- Lei nº 204/98, de 11 de Julho, “no conjunto de operações necessárias à satisfação das necessidades de pessoal dos serviços e organismos da Administração Pública, bem como à satisfação das expectativas profissionais dos seus funcionários e agentes, criando condições para o acesso no próprio serviço ou organismo ou em serviço ou organismo diferente”.

Este decreto-lei, já advinha do primeiro diploma publicado pelo Dec. -Lei nº498/88, de 11 de Julho, que entretanto revogado pelo Dec. -Lei nº 215/95, de 22 de Agosto, veio trazer algumas alterações, em alguns dos seus artigos.

Posteriormente, este decreto também foi revogado pelo Dec. -Lei nº 204/98, de 11 de Julho, trazendo mudanças sobretudo nos critérios de selecção

dos candidatos introduzindo nas provas de conhecimentos temas dos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.

A entrevista e o exame psicológico passaram a ser de carácter complementar.

Tipo de Concursos

Estes concursos variavam quanto à sua natureza, podendo classificar-se em **Internos** e **Externos**.

Interno, quando aberto a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertenciam podendo ser **gerais** ou **condicionados**, de **ingresso** ou **acesso**.

Externo, quando dirigido a candidaturas de todos os indivíduos vinculados ou não à função pública.

O regime estabelecido para a abertura dos concursos pressupunha aviso nos Diários da República (II Série para a Administração Central e III Série para a Administração Local), sendo que, poderiam se publicitados por órgãos de comunicação social de expansão nacional, tendo carácter obrigatório sempre que se tratasse de concursos externos.

Para concorrer a estes concursos era necessário que os candidatos cumprissem requisitos de admissão sendo eles de carácter geral ou específico.

Requisitos Gerais

Os requisitos gerais pressupunham as seguintes alíneas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (a partir do Dec. -Lei 215/95, de 22 de Agosto as habilitações profissionais passam a entrar também nesta alínea);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

Requisitos Especiais

Já os requisitos especiais, pressupunham a consonância com o tipo de concurso publicado e o local de trabalho a ocupar, mas de uma forma genérica, tinha a ver com a habilitação do grau de licenciatura em SS, ou o equivalente legalmente reconhecido nos termos da lei.

Métodos de Selecção

Os concursos regiam-se por diferentes métodos de selecção, recorrendo-se a provas de conhecimentos, para avaliar o nível académico e ou profissional do candidato, no âmbito da função a desempenhar. Poderiam ser de natureza teórica ou prática, no caso dos conhecimentos gerais. Já nos conhecimentos específicos, poderiam ser de carácter oral ou escrito.

Na **avaliação curricular**, entravam em linha de conta os factores de habilitação académica de base, a formação complementar e a duração e experiência profissional anterior.

A **entrevista profissional**, pressupunha determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva, as capacidades e aptidões dos candidatos para o cargo a desempenhar.

O **exame psicológico**, objectivava a avaliação das capacidades e características de personalidade.

O **exame médico**, caracterizava-se na avaliação das condições físicas e psíquicas dos candidatos, com vista a determinar a aptidão para o desempenho do cargo.

Condições de Trabalho e Regalias

As condições de trabalho e as regalias sociais, eram genericamente as vigentes para os funcionários públicos e os vencimentos correspondiam aos índices remuneratórios e escalões constantes ao mapa anexo do Dec. -Lei nº353-A/89, de 16 de Outubro.

Conteúdo Funcional

Em termos profissionais, os AS, integravam funções, em vários organismos da Administração Pública, estando-lhes regulado, um conteúdo funcional específico.

O conteúdo funcional para os lugares a ocupar, caracterizava-se por um conjunto de funções inerentes à carreira técnica superior, regulados no Dec. -Lei nº 265/88, de 28 de Julho, sendo adaptado o seu conteúdo para os diferentes serviços.

Caracterizavam-se assim e segundo o mesmo decreto, por “ Funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão. Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura”.

5. Mercado de Trabalho em Serviço Social no Sector Público em Portugal

As transformações sociais, decorrentes da era da globalização tem vindo a alterar o redimensionamento do mercado de trabalho incidindo sobre o exercício profissional dos Assistentes Sociais afectando as suas “condições e relações de trabalho assim como a população usuária dos Serviços Sociais” (Lins 2008:3)

Para além dos processos históricos e sociais, que ocorrem na sociedade, as condições de trabalho, em que estão inseridos os profissionais de SS, também se reflectem no exercício da profissão, pois cada vez mais, o sistema capitalista, tem vindo a intensificar, as formas de controlo e exploração sobre a força do trabalho.

“Desde as suas origens o Serviço Social teve como principal o empregador o Estado” (Lins 2008:6)

Vários foram os Ministérios que integraram AS nos seus serviços, durante a década de 90, verificando-se que a nível geral, todos os concursos publicados para as ofertas de emprego, estavam regulados pelo Dec. -Lei nº 265/88, de 28 de Julho, quanto ao seu conteúdo funcional, contudo apresentavam adaptações consoante o Ministério e a respectiva entidade onde iriam desenvolver funções.

Ministério da Saúde

Dentro das principais entidades do Ministério da Saúde, destacaram-se os Hospitais, Centros Hospitalares, Centros Regionais, Centros de Saúde, Maternidades, Serviços de Prevenção e Tratamento de Toxicodependência entre outros como áreas de empregabilidade de AS.

As principais funções correspondiam no apoio psicossocial ao doente internado, no domicílio ou em regime ambulatorio e nas circunstâncias decorrentes do estado de doença, em relação ao próprio, à família e ao meio social com vista a remover as dificuldades, que apresentassem obstáculos ao tratamento, cura e reabilitação colaborando com outros profissionais de saúde.

Competia também recolher e sistematizar dados e elaborar estudos indispensáveis à programação e avaliação do trabalho, fomento de humanização dos hospitais.

Para cargos nas Administrações Regionais de Saúde, competia genericamente também a prestação de apoio psicossocial e conceber e ou aplicar métodos e processos técnico científicos elaborando estudos, tendo em vista a tomada de decisão superior, na área de serviço social.

Ministério do Trabalho e da Segurança Social

Para o Ministério do Trabalho e Segurança Social, destacam-se os Centros Regionais de Segurança Social, onde o TSSS integrava funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, executados com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificações estabelecidas, requerendo uma especialização e conhecimentos na área da acção social.

Ministério da Educação

Para o Ministério da Educação encontram-se os Serviços Sociais das Universidades e Institutos Politécnicos.

Para os Institutos Politécnicos encontravam-se funções de natureza científico técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total na área de intervenção da acção social, que permitisse a preparação da tomada de decisão no âmbito da atribuição de benefícios sociais, assim como, de concepção, estudo e investigação de natureza científico técnica, nas áreas de apoio social aos estudantes nomeadamente no atendimento aos alunos.

Também lhes era atribuída a função de estudo e preparação da informação, com vista à gestão técnica de residências de estudantes e de refeitórios, relacionamento com associações de estudantes, organização e apoio às infra estruturas culturais e desportivas, assim como, à elaboração de relatórios e tratamento estatístico de dados.

Ministério da Justiça

Na área da Justiça, a Direcção Geral dos Serviços Prisionais, foi a entidade para os quais foram recrutados AS, na categoria de Técnico Superior de Reeducação, sendo de salientar que esta categoria, absorvia também outros profissionais, formados em Psicologia, Política Social e Sociologia, sendo o seu conteúdo funcional, principalmente dirigido ao acolhimento e acompanhamento de reclusos, durante a execução das medidas privativas de liberdade.

Ministério da Administração Interna

Relativamente ao Ministério da Administração Interna, foi o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que admitiu TSSS.

As funções desempenhadas pressupunham: carácter consultivo de natureza científico técnico, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como, um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração, que permitisse a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista, a preparação da tomada de decisão nas questões relativas à área sócio jurídica de situações de imigração, com a aplicação de diplomas legais relativos à entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros do território nacional, ao atendimento de cidadãos estrangeiros utentes do serviço, assim como, ao encaminhamento dos assuntos decorrentes destas situações.

Ministério da Defesa

Analisando o Ministério da Defesa e no que respeita às entidades para as quais se admitiam TSSS temos os Serviços Sociais da Forças Armadas, onde as funções baseavam-se em proceder à organização, instrução, estudo e informação de processos de carácter técnico, bem como efectuar trabalhos de nível técnico superior, no âmbito das áreas de competência do S.S.

Ministério das Finanças

No Ministério das Finanças, o mercado de trabalho dos TSSS inseriu-se, na Direcção Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

As funções a desempenhar incluíam as de concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnicos e científicos de elevado grau de dificuldade, elaborando estudos e emitindo pareceres no âmbito da acção social da ADSE, tendo em vista preparar a tomada de decisão, pelos órgãos superiores.

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas

Quanto ao Ministério da Agricultura, os TSSS, integravam os quadros das Direcções Regionais de Agricultura, competindo genericamente, conceber, adaptar e aplicar métodos e processos técnico científicos na área de SS, elaborando estudos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, com vista a preparar a tomada de decisão superior, sobre medidas de gestão que interessassem a Administração.

Poder Local

Para a Administração Pública Local, as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, integravam o mercado de trabalho de TSSS.

Quanto ao conteúdo funcional, de entre outras, caracterizava-se pela ajuda na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica através da mobilização de recursos internos e externos utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas de grupo ou de comunidade.

Cabia-lhe também, proporcionar informações adequadas sobre a utilização de recursos existentes, em matéria de recrutamento social, intervindo também na resolução de problemas, resultantes das deficiências desse mesmo equipamento.

No caso de serem integrados nas Divisões de Habitação, genericamente exerciam funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como, um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração, que permitisse a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista, a preparação de tomada de decisões, no âmbito da Divisão de Habitação.

Já para o desempenho de funções nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento dos Municípios, o conteúdo funcional, genericamente pressupunha a colaboração na resolução de problemas de integração social provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, proporcionando informações relativas à utilização de recursos existentes em matéria de equipamento social, intervindo na resolução dos problemas resultantes das deficiências desse equipamento.

Poderia ainda coordenar ou fiscalizar a execução de trabalhos na sua área de actividade.

Capítulo II

Objectivos e Procedimentos Metodológicos

1.Objectivos Gerais

O presente estudo, apresenta como objectivos gerais a análise do mercado de trabalho em SS, no sector público em Portugal nos anos 90, a partir da abertura de concursos públicos.

Objectiva um melhor conhecimento da realidade do mercado de trabalhos dos AS, durante a década de 90, procurando estabelecer a correlação das principais directrizes, adoptadas pelos XI, XII e XIII governos constitucionais e o conseqüente aumento de ofertas de vagas.

1.1.Objectivos Específicos

- Abordar as transformações na intervenção do Estado e suas repercussões nas políticas sociais e na profissão de SS;
- Apresentar o número total de concursos/vagas, distribuídas pela Administração Pública Central e Administração Pública Local;
- Analisar a distribuição do número de Concursos/Vagas, por Ministério/Ano para a Administração Pública Central;
- Analisar a distribuição do número de Concursos/Vagas, por Ministério/Ano para a Administração Pública Local;
- Apresentar as frequências das ofertas de vagas do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, por entidade e correlacionar, com algumas políticas sociais;

- Apresentar as frequências das ofertas de vagas do Ministério da Saúde, por entidades e correlacionar, com algumas políticas sociais;
- Apresentar as frequências das ofertas de vagas do Ministério da Educação, por entidade e correlacionar, com algumas políticas sociais;
- Apresentar as frequências das ofertas de vagas do Ministério da Justiça por entidade;
- Apresentar as frequências das categorias profissionais pretendidas, para a Administração Pública Central e Administração Pública Local, por número de concursos/vagas;
- Apresentar as frequências das categorias profissionais pretendidas, para a Administração Pública Central e Administração Pública Local, por número de concursos/vagas;
- Apresentar as frequências por tipos de concursos publicados, para a Administração Pública Central e Administração Pública Local, por número de concursos/vagas;
- Apresentar as frequências por distrito, para a Administração Pública Central e Administração Pública Local, por número de concursos/vagas;

3. Procedimentos Metodológicos Adoptados

A definição do objecto de estudo, presente nesta pesquisa partiu de um pressuposto relativo à escolha da definição de um método de investigação.

“Não basta saber que tipos de dados serão recolhidos. É também preciso circunscrever o campo das análises empíricas no espaço, geográfico e social, e no tempo” (Quivy e Campenhoudt 2005: 49).

A técnica de análise documental, foi a metodologia utilizada, permitindo a recolha de dados já existentes. Recorreu-se à consulta da II Série dos Diários da República, dirigidos às publicações de concursos públicos, para a Administração Pública Central e aos Diários da República da III Série, correspondentes aos concursos públicos, para a Administração Local.

O período em análise compreendeu, o mês de Agosto de 1991, tendo em consideração a data da criação da carreira Técnica Superior de Serviço Social, até ao mês de Dezembro de 1999, fim do limite temporal da pesquisa.

O levantamento processou-se através da leitura de todos os Diários da República, no período em análise, acrescentando o facto de ter exigido o manuseamento de todas as publicações, devido à inexistência de um índice ou outra referência, a que se pudesse recorrer com maior facilidade, na identificação dos concursos publicados.

De uma primeira fase, recolheram-se na totalidade todos os documentos relativos às publicações de concursos, com o objectivo de definir as variáveis a analisar, passando posteriormente ao procedimento seguinte que compreendeu a introdução dos dados em SPSS.

Nas variáveis, deste estudo definiram-se as seguintes: “Ano”, “Mês”, “Ministério”, “Entidade”, “Local Geográfico”, “Distrito”, “Tipo de Concurso”, “Categoria Profissional” e “Número de Vagas”.

A variável “Ano” incluiu o de 1991 (desde 16 de Agosto data da criação da carreira técnica superior de SS) até ao mês de Dezembro de 1999.

No que respeita à variável “Ministério”, englobaram-se os Ministérios da Administração Pública Central, para os quais foram oferecidas as vagas de emprego. Atendendo a que alguns Ministérios, foram alvo de modificação quanto à sua nomenclatura, optou-se por utilizar as que eram utilizadas no último Governo Constitucional (XIII) dos anos 90.

Assim, incluiu-se na análise o Ministério da Saúde, Justiça, Educação, Trabalho e Solidariedade (designado por Ministério do Emprego e da Segurança Social no XI e XII Governo Constitucional), Equipamento Planeamento e Administração do Território (designado por Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no XI e XII Governo Constitucional), Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas (designado por Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação no XI Governo Constitucional e por Ministério da Agricultura no XII Governo Constitucional), Defesa Nacional e Finanças.

No que respeita à Administração Pública Local, englobaram-se as Autarquias, nomeadamente as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia.

Na variável “Entidade”, incluíram-se todos os organismos para os quais se dirigiam as ofertas de vagas, onde adiante, serão enumeradas as mais significativas.

Já a variável “Local Geográfico”, utilizou-se para correlacionar com a variável “Distrito”, objectivando identificar os distritos mais abrangidos, pelas ofertas de emprego.

Salienta-se que para esta pesquisa, reteve-se somente os distritos de Portugal Continental, excluindo as regiões autónomas dos Açores e Madeira.

No que concerne à variável “Tipo de Concurso”, enumeraram-se as diferentes tipologias de concursos publicados.

No que respeita a esta variável, encontraram-se durante a pesquisa, diversas formas de categorização, resultado da publicação de três decretos-lei, que alteraram durante a década de 90, as classificações dos tipos de concursos.

De uma vez que o período da pesquisa, incidiu em todas estas alterações procedeu-se à análise destes mesmos decretos, principalmente aos artigos que foram alvo de modificação.

O Dec. -Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro art.º nº 6, referia como classificação, os concursos internos ou externos, de ingresso ou de acesso podendo apresentar quanto à sua tramitação concursos de processo comum ou especial.

Estes concursos poderiam ainda ser gerais ou condicionados, considerando-se interno geral, quando aberto a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertencessem e interno condicionado, quando, por decisão da entidade competente para promover a abertura de concurso de acesso, fossem circunscritos a funcionários do serviço ou organismo para o qual era aberto.

Externo, quando aberto a todos os indivíduos, que estivessem ou não vinculados aos serviços da Administração Pública.

De ingresso ou acesso, quando visasse o preenchimento de lugares das categorias de base ou superiores nas respectivas carreiras.

De processo comum, quando pretendesse abranger a fase da habilitação e de processo especial, para as fases de habilitação e afectação.

Em 1995, este decreto é revogado pelo Dec. -Lei nº215/95, de 22 de Agosto e trazendo alterações no art.º nº6, relativamente aos concursos internos condicionados.

Segundo o mesmo decreto o art.º nº6 alínea 3 - b) passou a ter a seguinte redacção: “Interno condicionado, quando, por decisão da entidade competente, para promover a abertura de concursos de acesso, forem circunscritos a funcionários da respectiva carreira, pertencentes ao serviço ou organismo, para o qual é aberto, ou ao quadro único do respectivo departamento ministerial”.

Em 1998, este artigo, também foi revogado pelo Dec.-Lei 204/98, de 11 de Julho e o art.º nº 6 é alterado quanto ao seu conteúdo.

Os concursos, passam a classificar-se na mesma como internos e externos, consoante seja aberto a todos os indivíduos ou somente a funcionários ou agentes da Administração Pública, que exercessem funções há mais de um ano.

Quanto à natureza das vagas, poderiam classificar-se de ingresso ou acesso, consoante o preenchimento de lugares das categorias de base ou preenchimento de categorias intermédias e de topo das respectivas carreiras.

Segundo o mesmo decreto, considerava-se para concursos internos de ingresso, o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento.

Os concursos internos de acesso poderiam apresentar-se como internos de acesso geral, quando aberto a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertencessem, internos de acesso limitado quando se destinassem a funcionários, que pertencessem ao serviço ou quadro único, para o qual era aberto o concurso e concurso interno de acesso misto, quando destinados a funcionários pertencentes ao serviço ou quadro único e para funcionários que a ele não pertencessem.

Assim os concursos, destinavam-se ao preenchimento de todos ou alguns lugares vagos à data da abertura do concurso, ao preenchimento de lugares vagos existentes ou dos que viessem a vagar até ao fim da validade do concurso, ao preenchimento de lugares vagos ou dos que viessem a vagar tendo em conta um número limite previamente fixado no aviso da abertura e à constituição de reservas de recrutamento, com o objectivo de satisfazer necessidades previsionais de pessoal, caso não existissem vagas na data da sua abertura, pressupondo que estas ocorreriam até ao termo da validade do concurso.

Na variável “Tipo de Concurso”, poderão aparecer características idênticas nas designações que dela fazem parte, mas no fundo são o reflexo destas alterações.

Recorreu-se a consulta bibliográfica, utilizando também como fontes documentais os programas dos XI, XII e XIII Governos Constitucionais, legislação e Web Sites, para uma melhor compreensão, correlação e medição das frequências apresentadas.

“Os métodos de análise de conteúdo implicam a aplicação de processos técnicos relativamente precisos (como por exemplo, o cálculo das frequências relativas ou das co-ocorrências dos termos utilizados)”. (Quivy e Campenhoudt 2005:267)

Da observação dos documentos recolhidos na pesquisa, verificou-se a existência de algumas características genéricas, nomeadamente nos requisitos gerais, nos requisitos especiais e nos métodos de selecção, sendo só enumerados os seus pressupostos no ponto 4 do Capítulo 1.

A análise teve tratamento de dados em SPSS, apresentando um carácter quantitativo, procedendo-se ao cruzamento das principais variáveis para obtenção de frequências.

Capítulo III

Análise dos Concursos Públicos para Técnicos Superiores de Serviço Social para a Administração Pública Central e Administração Pública Local na década de 90.

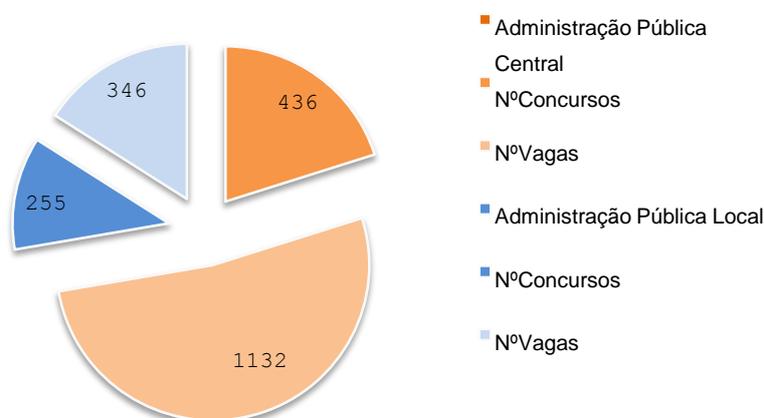
Os resultados provenientes da pesquisa realizada nos Diários da República, pressupôs a correlação de variáveis específicas, tendo como objectivo principal, a correlação de resultados, contribuindo para uma melhor percepção do tema estudado.

Esta análise, inclui de igual modo, a correlação com algumas políticas sociais implementadas nos governos constitucionais, no sentido de perceber até que ponto interferiram, no aumento da oferta de vagas, para o mercado de trabalho de AS no sector público.

Total do Nº de Concursos e Nº de Vagas

Da análise global, registaram-se um total de **691 concursos** com **1478 vagas** para TSSS, distribuídos pela **Administração Pública Central com 436 concursos e 1132 vagas** e pela **Administração Pública Local com 255 concursos e 346 vagas**. Graficamente, representaram-se no **Gráfico 1**, a distribuição do número de concursos e número de vagas, denotando-se uma maior prevalência destas duas variáveis para a Administração Pública Central.

Gráfico 1- Distribuição do Número de Concursos e Número de Vagas na Administração Pública Central e Administração Pública Local



Total de Concursos: 691

Total de Vagas: 1478

1. Análise de Concursos e Vagas para a Administração Pública Central

Verifica-se que foi ao nível da Administração Pública Central, que prevaleceu o maior número de concursos e maior número de vagas.

O Ministério da Saúde registou um maior número de concursos (295) para 387 vagas. No entanto foi o **Ministério do Trabalho e da Solidariedade**, que **maior número de vagas (585) para 87 concursos**, apresentou.

Regista-se, que o número de concursos publicados, não é sinónimo de maior número de vagas oferecidas.

Nesta perspectiva o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, foi o que mais TSSS admitiu nos seus quadros, abrindo um maior número de vagas por concurso durante o período analisado.

Tendencialmente estes Ministérios (Saúde e Trabalho e Solidariedade) foram os que mais ofertas de trabalho apresentaram durante toda a década de 90.

Após a criação da carreira de TSSS em 16 de Agosto de 1991, o primeiro concurso para esta categoria, teve lugar no Ministério da Saúde, em 26-12-1991, para o Hospital Distrital de Évora.

Embora a abertura de concursos, viesse a aumentar gradualmente para TSSS, continuou a prevalecer até ao ano de 1994, concursos para Técnicos de Serviço Social, encontrando-se com alguma frequência o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas (Direcções Regionais) e o Ministério da Justiça.

Encontraram-se também despachos de transição de carreiras de Técnicos de Serviço Social, para a carreira Técnica Superior de Serviço Social.

Integrando todos os Ministérios que disponibilizaram ofertas de trabalho, apresenta-se na “**Tabela 1**” a distribuição do número total de concursos e respectivas vagas para a Administração Pública Central.

Tabela 1 - Distribuição do número total de Concursos/Vagas por Ministério para a Administração Pública Central

Administração Pública Central				
Ministério	Nº Concursos	%	Nº Vagas	%
Saúde	295	67,6	387	34,1
Trabalho e Solidariedade	87	20,0	585	51,6
Justiça	27	6,2	101	8,9
Educação	17	3,8	48	4,2
Planeamento e Administração Interna	4	0,9	4	0,3
Agricultura	2	0,4	2	0,1
Defesa Nacional	2	0,4	3	0,2
Finanças	1	0,2	1	0,08
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	1	0,2	1	0,08
Total	436	100	1132	100

Distribuição por Ministério/Ano do nº de Concursos/Vagas

Considerando a distribuição de frequências por anos, agregou-se na “**Tabela 2**” as variáveis “ Ministério, Ano, Concursos e Vagas”.

Atendendo à distribuição das ofertas de vagas por anos e Ministério, verifica-se, que ao nível do **Ministério da Saúde** é o ano de **1999**, que mais vagas apresenta (**69 concursos para 95 vagas**). Já o **Ministério do Trabalho e da Solidariedade** é no ano de **1998**, que mais se destaca com **15 concursos, para 304 vagas**.

Analisando o Ministério da Justiça, o ano de 1997, é o mais significativo com 21 concursos para 39 vagas, assim como o Ministério da Educação, que em 1996, abrange 5 concursos para 35 vagas.

Em 1992, o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, abre para Direcção Regional de Agricultura, 1 concurso para 1 vaga e em 1995, para o Instituto das Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, 1 concurso também para 1 vaga.

No que concerne ao Ministério do Planeamento e Administração Interna, verificam-se os anos de 1996 e 1997, que cumulativamente, representam 4 concursos para 4 vagas, integradas no Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) – Direcção de Gestão Habitacional e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Sob a mesma análise, apresenta-se o Ministério da Defesa Nacional, com um total de 2 concursos para 2 vagas, em 1992 e 1994, respectivamente para os Serviços Sociais das Forças Armadas, situados em Lisboa e para a Força Aérea, no qual para este organismo, não é especificado o local geográfico, podendo o profissional ser integrado em qualquer Unidade/Órgão desta entidade.

Em 1994, verifica-se que o Ministério da Finanças, abriu um concurso para 1 vaga especificamente para a Direcção – Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

Tabela 2 - Distribuição de Ministérios por Ano, Nº de Concursos/Vagas

Ministério	Ano	Concursos	%	Vagas	%
	1991	5	1,7	8	2,0
	1992	19	6,4	29	7,5
	1993	26	8,8	30	7,7
Saúde	1994	42	14,2	46	12,0
	1995	56	19	66	17,0
	1996	22	7,5	29	7,5
	1997	29	9,8	49	13
	1998	27	9,2	35	9,0
	1999	69	23,4	95	24,5
	Total	295	100	Total	387
	Concursos			Vagas	100,0
	1992	2	2,3	5	0,8
	1993	6	6,8	41	7
	1994	1	1,1	10	2
Trabalho e Solidariedade	1995	29	33	54	9,2
	1996	11	12,5	67	11,4
	1997	6	6,8	34	5,8
	1998	15	17	304	51,9
	1999	17	19,5	70	11,9
	Total	87	100	Total	585
	Concursos			Vagas	100
	1992	1	3,8	3	2,9
	1995	2	7,7	29	28,8
Justiça	1997	21	80,8	39	38,6
	1998	2	7,7	12	11,8
	1999	1	3,8	18	17,9
	Total	27	100	Total	101
				Vagas	100

		Concursos		Vagas	
	1992	1	50	1	50
Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas	1995	1	50	1	50
	Total Concursos	2	100	Total Vagas	2
	1996	2	50	2	50
Planeamento e Administração Interna	1997	2	50	2	50
	Total Concursos	4	100	Total Vagas	2
	1992	1	50	1	33,3
Defesa Nacional	1994	1	50	2	66,7
	Total Concursos	2	100	Total Vagas	3
	1993	1	5,9	1	2,1
	1994	2	11,8	2	4,1
	1995	1	5,9	1	2,1
Educação	1996	5	29,4	35	73
	1997	1	5,9	1	2,1
	1998	2	11,8	2	4,1
	1999	5	29,4	6	12,5
	Total Concursos	17	100	Total Vagas	48
Finanças	1994	1	100	1	100
	Total Concursos	1	100	Total Vagas	1
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	1993	1	100	1	50

	Total	1	100	Total	1	100
	Concursos			Vagas		
Total Concursos		346	100	Total Vagas	1132	100

De acordo com os dados apresentados na “Tabela 2”, verifica-se que é partir do ano de 1995, com o XIII Governo Constitucional, que se assiste a um alargamento do mercado de trabalho dos AS, denotando-se maiores investimentos na área social, principalmente ao nível do Ministério do Trabalho e da Segurança Social.

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Com maior predominância e como já referido o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, foi que maior número de vagas registou, durante o período analisado, encontrando-se como entidades os Centros Regionais de Segurança Social de todo o país. Dentro destes organismos, incluíram-se as instituições tuteladas por estes Centros.

Da análise e conforme apresentado na “**Tabela 3**”, constata-se que é o Centro Regional de Segurança Social do Centro, que maior número de concursos disponibilizou (42 concursos e 92 vagas), contudo é o **Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo**, que maior número de **vagas** registou (**208**), para **13 concursos**, seguindo-se o **Centro Regional de Segurança Social do Norte**, com **17 concursos**, para **199 vagas**.

Tabela 3 - Distribuição de Nº de Concursos/ Vagas por CRSS

CRSS	Nº Concursos	%	Nº Vagas	%
CRSS - Alentejo	8	9,1	45	7,6
CRSS - Algarve	5	1,7	34	5,8
CRSS - Centro	42	48,2	92	15,7
CRSS - Lisboa e Vale do Tejo	13	14,9	208	35,5
CRSS - Norte	17	19,5	199	34,0
IEFP	2	2,2	7	1,1
Total	87	100	585	100

Tomando como linha orientadora, as directrizes do Governo, assiste-se no início dos anos 90 à atribuição de algumas medidas de protecção, como atribuição do 14º mês de pensão, abono de família elevando como idade limite os 15 anos, revisão do regime de protecção social no desemprego, regime de segurança social para trabalhadores independentes, entre outras.

A partir de 1995, assiste-se sobretudo a reformulações de medidas já existentes, assim como, a introdução de novas.

Neste sentido, verifica-se por parte do Governo, e face a uma persistência desfavorável em termos de mercado de trabalho, motivar as empresas, concedendo mediante determinados critérios, incentivos em termos de pagamentos de contribuições, por parte das empresas à segurança social.

Em 1996, dá-se também o alargamento do subsídio de desemprego para beneficiários desempregados, com idades entre 45 e 54 anos.

Prosseguindo como prioridade de política social e esforço para a promoção da coesão social, dá-se a criação do Rendimento Mínimo Garantido, em 1996, considerada como medida prioritária, em termos de acção social.

Desenvolvem-se assim, até ao ano de 1997, projectos-piloto experimentais de acção social, destinados a indivíduos e agregados familiares

em situação de carência económica, assim como, a implementação das Comissões Locais de Acompanhamento em 1997.

A implementação do RMG, levou também em 1998, à criação do Instituto de Desenvolvimento Social (IDS), tendo como missão, dinamizar e gerir as políticas de desenvolvimento social e de luta contra a pobreza e exclusão social.

Ministério da Saúde

No que respeita ao Ministério da Saúde e como demonstra a “**Tabela 4**”, verificou-se que foi ao nível dos **hospitais**², que mais se fez sentir o mercado de trabalho para TSSS, registando-se, **213 concursos, para 255 vagas**, distribuídas por todos os hospitais dos distritos do país, mas com maior incidência para os distritos das grandes áreas urbanas, como Lisboa, Porto seguindo-se Coimbra, Santarém e Braga.

Outra entidade que demonstrou valores significativos em termos de vagas registadas, foi o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT), que para **23 concursos** disponibilizou **57 vagas**, repartidas para todas as Direcções Regionais do país, demonstrando uma maior incidência, para Direcção Regional do Porto.

Correlacionando com a análise dos programas dos governos constitucionais e as principais directrizes, verifica-se que tendencialmente, se manifestam preocupações, com o Serviço Nacional de Saúde.

Neste contexto, a políticas de saúde dos governos e de acordo com os programas dos três Governos Constitucionais, visava a criação de um sistema de saúde moderno, eficaz e justo, assente numa ideia de saúde de qualidade.

São criadas condições para a melhoria da assistência domiciliária e implementação de programas de saúde para idosos.

Dá-se também a integração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, no Serviço Nacional de Saúde.

² Aqui incluíram-se todas as designações hospitalares desde os hospitais distritais, os centros hospitalares, o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil entre outros, de forma a evitar os itens de valores residuais.

Criam-se os Sistemas Locais de Saúde em 1999, objectivando a promoção da saúde, tentando facilitar a participação social, articulada com os centros de saúde e os hospitais.

Outra preocupação, que esteve sempre presente em ambos os programas dos governos, centrava-se na questão da toxicod dependência. Nesse sentido, encontram-se como grandes linhas orientadoras a extensão da rede de unidades de tratamento de toxicod dependentes, ao nível do país, articulado com o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência (SPTT), com os centros de saúde, hospitais gerais, psiquiátricos e comunidades terapêuticas, desenvolvendo programas de apoio a grávidas e mães toxicod dependentes, assim como, seus filhos incluindo a disponibilidade de estruturas residenciais, como comunidades terapêuticas e apartamentos de reinserção adaptadas a estas situações.

Dos dados apresentados na tabela seguinte, verifica-se que o recrutamento de TSSS, foi mais extensivo para serviços de tratamento, ficando a área de prevenção (Centros de Saúde, registando **58 concursos**, para **74 vagas**), um pouco mais atrás em termos de ofertas de emprego, denotando-se maiores investimentos nas áreas de tratamento e cura do que nas áreas da prevenção.

Tabela 4 - Distribuição de Nº de Concursos/Vagas por Entidade do Ministério da Saúde

Entidades	Nº Concursos	%	Nº Vagas	%
Centros de Saúde	58	19,6	74	19,1
Hospitais	213	72,2	255	65,8
Ministério da Saúde - Serviços Sociais	1	0,3	1	0,2
SPTT	23	7,8	57	14,7
Total Concursos	295	100	387	100

Ministério da Educação

No Ministério da Educação, as entidades para as quais foram recrutados TSSS, encontram-se de uma forma geral, o próprio Ministério da Educação, especificando que, o preenchimento destes lugares, poderiam ser dirigidos para organismos e serviços centrais ou regionais, tutelados por este Ministério (**6 concursos e 35 vagas**), podendo o profissional ser colocado, em qualquer zona do país.

Ocupam também lugar e já ao nível do ensino superior e como apresentado na “**Tabela 5**”, recrutamentos para as Universidades, destacando-se as **Universidades Coimbra, Lisboa e Faro (7 concursos, para 9 vagas)** e **Institutos Politécnicos de Lisboa e Leiria (4 concursos e 4 vagas respectivamente)**, ambos para os Serviços de Acção Social.

Tabela 5 - Distribuição por Nº de Concursos/Vagas de Entidades do Ministério da Educação

Entidades	Nº Concursos	%	Nº Vagas	%
Institutos Politécnicos - Serviços de Acção Social	4	24	4	8
Ministério da Educação	6	35	35	73
Universidades - Serviços de Acção Social	7	41	9	19
Total	17	100	48	100

Ministério da Justiça

No que se refere ao Ministério da Justiça e como já atrás referido, a carreira para estas entidades designavam-se por Técnicos Superiores de Reeducação, sendo que esta categoria poderia, integrar profissionais licenciados em outras áreas, não sendo restrita somente à licenciatura em Serviço Social.

Da análise apresentada na “**Tabela 6**”, constata-se que foi a Direcção Geral dos Serviços Prisionais, nomeadamente os **Estabelecimentos Prisionais**, tutelados pelo Ministério da Justiça, que mais profissionais admitiram **26 concursos** para **83 vagas**.

A maior parte dos concursos registados não apresentavam o estabelecimento para o qual era pretendido o profissional, podendo este ser integrado em qualquer estabelecimento de qualquer zona do país.

Já quanto aos que identificavam o estabelecimento para desempenhar as funções, constatou-se que prevaleceram com maior incidência os Estabelecimentos Prisionais de Lisboa (Alcoentre e Vale de Judeus), Porto (Paços de Ferreira) e Setúbal (Pinheiro da Cruz).

Tabela 6 - Distribuição por Nº de Concursos/Vagas de Entidades do Ministério da Justiça

Entidades	Nº Concursos	%	Nº Vagas	%
DGSP - Estabelecimentos Prisionais	26	96	83	82
Instituto de Reinserção Social	1	4	18	18
Total Concursos	27	100	101	100

2. Análise de Concursos e Vagas para a Administração Pública Local

Para a **Administração Pública Local**, registaram-se durante a década de 90, **255 concursos**, para as **346 vagas**, distribuídos pelas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

Na análise apresentada na “**Tabela 7**”, constata-se que, quase toda a totalidade destes concursos e vagas, foram dirigidos para as **Câmaras Municipais** devido às competências e atribuições que lhes são próprias, representando **240 concursos** publicados, para **331 vagas**. Já para as **Juntas de Freguesia**, registaram-se **15 concursos**, para **15 vagas** respectivamente.

Tabela 7 - Distribuição do Nº de Concursos/Vagas na Administração Pública Local

Administração Pública Local				
Entidades	Nº Concursos	%	Nº Vagas	%
Câmaras Municipais	240	94,1	331	95,6
Juntas de Freguesia	15	5,8	15	4,3
Total	255	100	346	100

Dos dados analisados, verificou-se que para alguns concursos públicos das Câmaras Municipais, principalmente dos distritos de Lisboa e Porto, dirigiam-se essencialmente para os departamentos de habitação, assuntos sociais, serviços municipalizados de águas e saneamento e para os serviços técnicos, sendo que, a maior parte não identificavam os serviços para onde o TSSS, iria ocupar funções.

Quanto às Juntas de Freguesia, todos os concursos analisados para este organismo, pertenciam ao distrito de Lisboa.

O primeiro concurso publicado para a Administração Pública Local depois da criação e integração dos AS na carreira de TSSS, foi para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada em 26-11-1991.

Salienta-se que até ao ano de 1994, ainda se realizaram concursos, para Técnicos de Serviço Social, para Câmaras Municipais, sendo que, como se apresenta na “**Tabela 8**”, já desde o ano de 1991, tinham começado a ser registados concursos para TSSS.

Analisando por anos, as frequências com maior prevalência, em termos de concursos e vagas, verifica-se que foi o ano de **1997**, com **46 concursos** para **56 vagas** e o ano de **1999**, com **40 concursos**, para **59 vagas**, que maiores números de ofertas registaram para TSSS, na Administração Pública Local.

Tabela 8 - Distribuição por Ano do Nº de Concursos/Vagas na Administração Pública Local

Ano	Nº Concursos	%	Nº Vagas	%	
1991	1	0,4	1	0,3	
1992	25	9,8	32	9,2	
1993	23	9	43	12,5	
1994	23	9	26	7,5	
Poder Local					
1995	27	10,6	29	8,4	
1996	37	14,5	55	16,0	
1997	46	18	56	16,1	
1998	33	12,9	45	13,0	
1999	40	15,7	59	17,0	
Total Concursos	255	100	Total Vagas	346	100

Tomando como ponto de partida, a descentralização dos poderes do Estado para as Autarquias, em algumas questões de âmbito social, assiste-se à integração de atribuições para o poder local, como as áreas da protecção à infância e terceira idade de entre as que já estavam atribuídas.

No entanto é com o XIII Governo Constitucional, que se assiste à revisão do quadro de competências, nas áreas de apoio ao desenvolvimento local, ensino, educação, solidariedade e combate à exclusão social e habitação, denotando-se também, que é partir deste governo, que maiores ofertas de emprego se fazem sentir para TSSS, para desempenharem funções nas Autarquias.

3.Tipo de Concursos, Categoria Profissional e Distribuição de Vagas por Distrito

Na apresentação dos dados seguintes, incluíram-se para as variáveis seleccionadas os resultados referentes à Administração Pública Central e Local.

Tipo de Concursos

Quanto ao tipo de concursos publicados e como descrito na “**Tabela 9**”, verifica-se que quanto aos **concursos internos** o que registou maior prevalência foi o **curso interno geral de ingresso**, com **432 concursos**, para **817 vagas**, significando que estes concursos, eram dirigidos, a todos os funcionários ou agentes da Administração Pública, que exercessem funções há mais de um ano, independentemente do serviço ou organismo a que pertencessem.

Quanto aos **concursos externos**, obteve-se com maior predominância, o concurso **Externo para Estagiário**, com **205 concursos** para **576 vagas**, significando que estes eram dirigidos a todos os indivíduos, que estivessem ou não vinculados aos serviços da Administração Pública.

A natureza do concurso Externo para Estagiário, pressupunha no final do estágio o ingresso na carreira Técnica Superior de Serviço Social de 2ª Classe.

Tabela 9 – Distribuição do Tipo de Concursos por Nº e Vagas

Tipo de Concurso	Nº Concursos	%	Nº Vagas	%
Interno Geral Ingresso	432	62,5	817	55,2
Interno Geral - Ingresso - Estagiário	33	4,7	64	4,3
Externo - Estagiário	205	29,6	576	38,9
Externo Ingresso	9	1,3	9	0,6
Contrato Prestação Serviços (Avença)	1	0,1	1	0,06
Contrato Termo Certo	2	0,2	2	0,1
Interno Condicionado Acesso	9	1,3	9	0,6
Total	691	100	1478	100

Categoria Profissional

No que respeita à categoria profissional pretendida apresentada na “**Tabela 10**”, constata-se que, a maior predominância de vagas, registou-se para **TSSS de 2ª Classe**, (**222 concursos**, para **633 vagas**), significando que os profissionais em início de carreira foram os mais requisitados, seguindo-se os **TSSS Assessores**, com **161 concursos**, para **403 vagas**, significando que os profissionais no topo de carreira, seguiram-se como os mais solicitados.

Salienta-se ainda o número de concursos para cargos de “Director” e “Chefe de Divisão” que de menor prevalência, apresentaram no ano de 1998, 1 concurso para 1 vaga de Director, na Direcção Geral dos Serviços Prisionais em Lisboa e em 1999, já com a tomada de posse do XIV Governo Constitucional, em 25 de Outubro de 1999, 6 concursos para o preenchimento de 6 vagas, destinadas ao Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 3 para desempenho do cargo de chefe de divisão nos Departamentos de Acção Social, Serviço Sub Regional de Santarém, Setúbal e Loures, e 3 cargos de Director, também para este Centro Regional,

destinando-se 1 vaga, para o Centro de Apoio Social de Lisboa, outra para Mansão Santa Maria de Marvilla, em Lisboa e outra para o Departamento de Acção Social, do Serviço Sub Regional de Lisboa .

Importa também referir que 72 concursos para 91 vagas, não especificaram a categoria profissional pretendida, referindo somente que se encontravam abertos concursos para TSSS.

Tabela 10 - Distribuição de Nº de Concursos/Vagas por Categoria Profissional

Categoria	Nº Concursos	%	Nº Vagas	%
TSSS - 1ª Classe	135	19,5	215	14,5
TSSS - 2ª Classe	222	32,1	633	42,8
TSSS - Principal	94	13,6	129	8,7
TSSS - Assessor	161	23,2	403	27,2
TSSS	72	10,4	91	6,1
Cargos de Chefia e Directoria	7	1,0	7	1,0
Total	691	100	1478	100

Distribuição por Distrito

Atendendo ao número de concursos por distrito e tendo em consideração, que só se englobaram neste estudo, os distritos de Portugal Continental, excluindo a região autónoma dos Açores e da Madeira, especificaram-se na “**Tabela 11**”, as frequências relativas ao número de concursos e vagas por distrito.

Constata-se, que foi para **distrito de Lisboa**, que se registou, o **maior número de vagas 318**, para **146 concursos**, seguindo-se o **distrito do Porto** com 133

concursos, para **245 vagas** e o **distrito de Braga**, com **107 vagas**, para **39 concursos**.

De valor significativo, apresentam-se os **distritos não especificados**, com **25 concursos**, para **256 vagas**, que correspondiam essencialmente, a concursos do Ministério da Justiça para os Estabelecimentos Prisionais, Ministério da Educação, para órgãos tutelados de qualquer zona do país e o Ministério da Saúde, nomeadamente o SPTT, também podendo integrar qual Direcção do país.

Tabela 11 - Distribuição por Distrito do Nº de Concursos/Vagas

Distrito	Nº Concursos	%	Nº Vagas	%
Aveiro	21	3,3	35	2,3
Beja	11	1,5	23	1,5
Braga	39	5,6	107	7,2
Bragança	21	3,0	37	2,5
Castelo Branco	19	2,7	26	1,7
Coimbra	61	8,8	84	5,6
Évora	14	2,0	26	1,7
Faro	38	5,5	78	5,2
Guarda	20	2,8	26	1,7
Leiria	30	4,3	44	3,0
Lisboa	146	21,1	318	21,5
Portalegre	11	1,6	21	1,4
Porto	133	19,2	245	16,5
Santarém	23	3,3	26	1,7
Setúbal	16	2,3	19	1,3
Viana do Castelo	20	2,9	36	2,4
Vila Real	22	3,1	41	2,7
Viseu	21	3,0	30	2,0
Não Especifica	25	3,6	256	18
Total	691	100	1478	100

Considerações Finais

Partindo da análise do mercado de trabalho em SS, no sector público em Portugal, nos anos 90, recorrendo à abertura de concursos públicos, verificou-se a existência de um total de 691 concursos, publicados em Diários da República, para 1478, vagas, distribuídos pela Administração Pública Central, com 436 concursos, para 1132 vagas e pela Administração Pública Local, com 255 concursos, para 346 vagas, desde a criação da carreira técnica superior em 1991.

Desde a criação desta carreira, constatou-se que, ainda continuaram a prevalecer, concursos para Técnicos de Serviço Social, tanto na Administração Pública Central, como para a Administração Pública Local, encontrando-se também despachos de transição de Técnico de Serviço Social, para a carreira Técnica Superior de SS, dando-se também a criação no Ministério da Justiça, da carreira Técnica Superior de Reeducação, dirigida aos profissionais que exerciam funções como Técnicos de Educação.

O recrutamento para estas carreiras pressupunham um conjunto de métodos de selecção que o candidato teria de se submeter e requisitos gerais e especiais que teria de cumprir, sendo em todos os concursos analisados iguais quanto ao seu conteúdo.

Já quanto ao conteúdo funcional para os lugares a ocupar, embora estivessem regulados quanto ao seu teor, apresentavam adaptações consoante o Ministério e a entidade onde iriam desenvolver funções.

No que concerne à Administração Pública Central e à qual foi denotada uma maior prevalência, não só em número de concursos e número de vagas, regista-se, quanto aos Ministérios integrados, que o foi o Ministério do Trabalho e da Segurança Social e o Ministério da Saúde, que mais concursos e vagas ofereceram.

Quanto ao Ministério da Trabalho e da Solidariedade, regista-se que foi, o que maior número de vagas disponibilizou (585), salientando, que só no ano de 1998, apresentou um registo de 304 vagas, ou seja, mais de metade das ofertas de vagas registadas em toda a década.

No que concerne às entidades pertencentes a este Ministério, foi o Centro Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que maior número de vagas apresentou, com um total de 13 concursos, para 208 vagas.

Partindo da correlação com as políticas sociais implementadas, denotou-se que foi a partir do XIII Governo Constitucional e com a implementação do RMG, que se registaram um maior número de ofertas para este Ministério, representando um maior investimento ao nível da acção social.

Já quanto ao Ministério da Saúde, verifica-se que foi o ano de 1999, que maior número de concursos e vagas abriu, denotando-se que é também a partir do XIII Governo Constitucional que se assiste a uma maior abertura de concursos e vagas.

Quanto aos organismos integrados neste Ministério, foram os hospitais que mais TSSS, admitiram para os quadros num total de 213 concursos, para 255 vagas, denotando-se maiores investimentos nas áreas de tratamento comparativamente às áreas de prevenção.

Durante este período e de acordo com os programas analisados dos governos constitucionais, registaram-se algumas alterações ao nível do SNS, principalmente ao nível do tratamento e prevenção da toxicodependência, onde se assistiu à abertura de concursos para TSSS, no SPTT (23 concursos para 57 vagas) para todo o país.

No que concerne à Administração Pública Local, registaram-se em termos de concursos públicos 255, para 346 vagas, sendo que 240 concursos foram dirigidos para as Câmaras Municipais e 15 concursos, para 15 vagas, destinados às Juntas de Freguesia.

Durante esta década e principalmente a partir do XIII governo constitucional, assiste-se à revisão do quadro de competências nas áreas de apoio local, dirigidas sobretudo ao ensino, educação, solidariedade e combate à exclusão social e habitação.

É sobretudo a partir do ano de 1995, que se registaram maiores ofertas de concursos e vagas, sendo o ano de 1997 (com 46 concursos e 56 vagas) e o ano de 1999, (com 40 concursos para 59 vagas), que mais recrutaram TSSS.

Dos dados analisados, deparou-se que as Câmaras Municipais das maiores áreas urbanas (Lisboa e Porto), foram as que mais ofereceram vagas, sobretudo para serem ocupadas nos departamentos de habitação, assuntos sociais e serviços municipalizados de águas e saneamento.

Já quanto à Juntas de Freguesia, todos os concursos analisados, foram dirigidos para localidades do distrito de Lisboa, não se encontrando mais nenhum relativo a outros distritos.

No tipo de concurso publicado tanto para a Administração Pública Central como para a Administração Pública Local, encontraram-se com maior prevalência os concursos internos, nomeadamente o concurso interno geral de ingresso, significando que estes concursos foram dirigidos a todos os funcionários ou agentes da Administração Pública, que exercessem funções há mais de um ano, independentemente do serviço ou organismo que pertencessem.

Já quanto aos concursos externos, registou-se com maior prevalência o concurso externo para estagiário, dirigido a todos os indivíduos que estivessem vinculados ou não à Administração Pública, sendo que o final do estágio, mediante alguns critérios, pressupunha o ingresso na carreira técnica superior de SS de 2ª Classe.

Para a categoria profissional mais pretendida, prevaleceu a de TSSS de 2ª Classe ou seja para profissionais em início de carreira, seguindo-se a carreira de TSSS Assessor.

No que concerne aos distritos do país, que maior número de concursos e vagas registaram, foram os distritos de Lisboa, Porto e Braga, denotando-se uma maior prevalência, para os distritos das grandes áreas urbanas, em comparação com os distritos do interior do país como Beja, Portalegre e Évora, que registaram um menor número de concursos e vagas.

É sobretudo a partir do ano de 1995 que se registam maiores oscilações no mercado de trabalho de TSSS, considerando que é a partir deste ano que se introduzem novas medidas de política social, permitindo um alargamento na área de intervenção ao nível da acção social.

Conclusão

O principal objectivo ao longo deste trabalho, pautou-se na análise do mercado de trabalho para AS, no domínio da Administração Pública Central e na Administração Pública Local.

Deste modo, pesquisa direccionou-se para o levantamento de concursos públicos dos Diários da República na década dos anos 90, no sentido de contabilizarmos o número de concursos e número de vagas oferecidas durante este mesmo período para TSSS.

Para tal, construiu-se uma base de dados para o tratamento e correlação de diferentes variáveis para o estudo.

Apresentou-se este estudo, mediante a análise de diferentes aspectos, abarcando as transformações do mundo do trabalho e suas repercussões no SS, abordando algumas questões que têm influenciado as relações laborais, com impactos sentidos nos processos de transformações provenientes das inovações tecnológicas, acréscimo de competitividade associadas aos fenómenos de globalização económica, desregulamentação e liberalização dos mercados nacionais por partes dos governos.

Pela sua especificidade, estes fenómenos afectam significativamente as forças produtivas que cada vez mais tendem a diminuir mão-de-obra humana, dando lugar a máquinas informatizadas que conseqüentemente trazem a par a alteração na estrutura da composição de classes, que com o capitalismo industrial, acaba por permitir condições desiguais no acesso ao trabalho, bens e serviços e principalmente na área da protecção social, originando classes extremamente desiguais.

Na sequência destas alterações, assiste-se a uma redução dos trabalhadores estáveis e especializados, dando lugar à flexibilização e desconcentração do espaço físico produtivo, tendo como consequência o

aparecimento de novas modalidades de trabalho que de forma precária globalmente se espalham agregados ao elevado nível na taxa de desemprego.

As mudanças das condições capitalistas e as mudanças da sociedade, colocam novas exigências para o próprio Serviço Social, evidenciando-se também alterações nas condições de trabalho do AS, na medida em que enfrentam: a polivalência, a terciarização, os inconstantes níveis salariais, a ampliação dos contratos temporários, o desemprego, e os requisitos cada vez mais selectivos para a inserção no mercado de trabalho, onde as políticas económicas e sociais implementadas pelos governos neoliberais como a privatização dos empregos estatais, o corte nos gastos sociais, a flexibilização das relações de trabalho, a institucionalização do voluntariado, entre outras, acabam por definir configurações que grosso modo, assentam em mudanças significativas, ao nível da prática profissional do AS.

Em Portugal na década de 90, assiste-se a um dos períodos mais ricos do SS Português, não só em termos de formação através da atribuição do grau de licenciatura aos cursos de SS e o reconhecimento dos cursos de Mestrado e Doutoramento (através do protocolo existente entre o ISSSL e a PUC-SP), mas também em termos de profissão, com a criação da carreira técnica superior de SS no sector público.

Na correlação estabelecida com os três programas dos Governos Constitucionais, depreende-se que as directrizes adoptadas centraram-se de sobretudo, dentro dos mesmos parâmetros. Contudo é no XIII Governo (PS) que maiores investimentos se fazem no âmbito social, especialmente na área do ministério do Trabalho e da Solidariedade, com a introdução do RMG, considerada pelo governo, como uma medida prioritária em termos de coesão social e combate à exclusão social, verificando-se que é também com este governo que se assiste a um maior número de vagas e concursos registados durante toda a década de 90, contribuindo para o alargamento do mercado de trabalho dos AS.

Nos anos 90, o Estado, torna-se um bom empregador, para profissionais de SS, tanto ao nível da Administração Pública Central, como da Administração Pública Local, devido principalmente aos investimentos no âmbito da acção social.

Salienta-se ainda, que a implementação de algumas medidas de políticas sociais, além de permitir a admissão de vários profissionais de SS para o sector público, veio permitir também a articulação dos serviços do terceiro sector, acabando ter como impacto o alargamento do mercado de trabalho de AS no sector privado.

São sobretudo os investimentos sociais que se fazem sentir ao nível das políticas sociais, que para o seu desenvolvimento se tornam as principais impulsionadoras para o alargamento do mercado de trabalho de AS, não só do sector público, como também do sector privado.

Em Portugal no que respeita ao sector público o mercado de trabalho dos Assistentes Sociais, torna-se um pouco vasto, tendo em conta todos os serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, contudo e como nos referem Martins e Tomé (2008:3), “no sector público tem-se evidenciado uma retracção do mercado de trabalho para os Assistentes Sociais que assenta numa redução significativa do emprego para os quadros superiores e dirigentes da Administração Pública”.

Esta redução denota-se, principalmente ao nível dos poucos investimentos em termos de políticas sociais, passando o Estado a desresponsabilizar-se transferindo para o domínio privado (privatização dos serviços estatais e cortes nos gastos sociais) as competências que lhe deveriam ser inerentes, aparecendo o Terceiro Sector, como alternativa que através da comparticipação financeira do Estado, desenvolvem respostas sociais, constituindo a partilha de responsabilidades, em matéria de protecção social.

Sendo através das políticas sociais que o SS actua, verifica-se que a implementação de novas políticas sociais por parte dos governos, assim como as alterações de outras podem oscilar positivamente o mercado de trabalho dos AS, denotando-se não só no domínio do sector público, mas também no domínio do sector privado, através dos acordos de cooperação estabelecidos entre o Estado.

Contudo e nos últimos anos, têm-se vindo a assistir a uma retracção do mercado de trabalho dos AS no sector público, denotando-se principalmente ao nível da diminuição dos gastos públicos em termos de políticas sociais, ficando estes profissionais, com recursos cada vez mais reduzidos em termos de prática profissional.